AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2023

Manaus - Amazonas

Pauta completa no site: www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

ÍNDICE

Ata da 302ª Reunião Ordinária do CODAM	10
COMUNICAÇÕES	18

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	289	BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA	24
Proposição	290	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26
Proposição	291	GLOBAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	28
Proposição	292	NOVA RIO AMAZONAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	31
Proposição	293	OLIVER MOBILIDADE LTDA	35
Proposição	294	PACBRAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	37
Proposição	295	PAPER PLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	41

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	296	ACO MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	44
Proposição	297	ATLAS COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	47
Proposição	298	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	49
Proposição	299	BRIDGE INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	51
Proposição	300	CENTRO DO ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS LTDA	53
Proposição	301	CICLOWAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA	55
Proposição	302	EZEGEO INDUSTRIA PLASTICA LTDA	57
Proposição	303	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	59
Proposição	304	GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A	61

Proposição	305	HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	63
Proposição	306	ICM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	65
Proposição	307	J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	68
Proposição	308	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	70
Proposição	309	KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	72
Proposição	310	NEWTON E BRAZÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA	74
Proposição	311	ORIGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOS LTDA	77
Proposição	312	PST ELETRONICA LTDA	79
Proposição	313	REIS PLAST COMERCIO DE RESIDUOS PLASTICOS LTDA	81
Proposição	314	SO FITAS COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA	84
Proposição	315	TELLESCOM INDUSTRIA E COMERCIO EM TELECOMUNICACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	86
Proposição	316	VDP INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	88
Proposição	317	WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA	90

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	318	ALFAPRINT DERPAC INDUSTRIA GRAFICA LTDA	93
Proposição	319	BRILLIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	98
Proposição	320	DUO NOBRE INDUSTRIA DE JOIAS DA AMAZONIA LTDA	101
Proposição	321	FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA	104
Proposição	322	RANAM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA	107
Proposição	323	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	110

Outros Pleitos

Proposição	324	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	114
Proposição	325	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	115
Proposição	326	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	116
Proposição	327	AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA	117
Proposição	328	AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	118
Proposição	329	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	119
Proposição	330	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	120
Proposição	331	ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.	121
Proposição	332	AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	122
Proposição	333	AVANPLAS POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.	123
Proposição	334	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	124
Proposição	335	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	125
Proposição	336	BENDSTEEL DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS DE METAIS LTDA	126
Proposição	337	BKTEC PLASTICOS LTDA	127
Proposição	338	BOARDTEC DO BRASIL LTDA	128
Proposição	339	BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	129
Proposição	340	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.	130
Proposição	341	CELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA	131
Proposição	342	CHRONOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132
Proposição	343	COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA	133

Proposição	344	CONLAJES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	134
Proposição	345	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	135
Proposição	346	DNC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	136
Proposição	347	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA	138
Proposição	348	EXTRUSA-PACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA	140
Proposição	349	FÁBRICA VIRROSAS LIMITADA	141
Proposição	350	FLEX IMPORTACÃO, EXPORTACÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	142
Proposição	351	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	143
Proposição	352	FRIGORACA AMAZONAS LTDA	144
Proposição	353	FT LED FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA	145
Proposição	354	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	146
Proposição	355	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	147
Proposição	356	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A.	148
Proposição	357	GRAFICA E EDITORA SILVA LTDA	149
Proposição	358	GSP DO BRASIL LTDA	150
Proposição	359	HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	151
Proposição	360	HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA	152
Proposição	361	HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	153
Proposição	362	IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A.	154
Proposição	363	IMPÉRIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	155
Proposição	364	ITP SYSTEMS CONECTORES ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA	156
Proposição	365	KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	158
Proposição	366	KRAFOAM DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	159

Proposição	367	L F INOX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	160
Proposição	368	LABEL PACKING INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	161
Proposição	369	LATICÍNIOS SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	162
Proposição	370	MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	163
Proposição	371	MAPA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA	164
Proposição	372	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	165
Proposição	373	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	166
Proposição	374	METALNOBRE FERRAMENTARIA E INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA-EPP	167
Proposição	375	MK BR S.A.	168
Proposição	376	NATUCARNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	169
Proposição	377	NCR BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO LTDA	170
Proposição	378	NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	171
Proposição	379	ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA	172
Proposição	380	PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA	173
Proposição	381	PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA	174
Proposição	382	PHILCO ELETRÔNICOS S.A.	175
Proposição	383	PINHEIRO E SILVA LTDA-EPP	176
Proposição	384	PMI SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA	177
Proposição	385	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	178
Proposição	386	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	179
Proposição	387	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	180
Proposição	388	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	181
Proposição	389	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	182
Proposição	390	QUALITEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	183
Proposição	391	RAÇÃO CONFIANÇA LTDA	184

Proposição	392	RAVIBRÁS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	185
Proposição	393	RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	186
Proposição	394	SAWEM DA AMAZÔNIA LTDA	187
Proposição	395	SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A	188
Proposição	396	SONG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	189
Proposição	397	STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA	190
Proposição	398	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA	191
Proposição	399	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA	192
Proposição	400	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA	193
Proposição	401	TEC TOY S.A.	194
Proposição	402	TECH IN TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA	195
Proposição	403	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA	196
Proposição	404	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA	197
Proposição	405	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA	198
Proposição	406	VISTEON AMAZONAS LTDA	199
Proposição	407	VOOLT FABRICACAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	200
Proposição	408	ZIAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	201
Proposição	409	POOL ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA.	202
Proposição	410	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	203
Proposição	411	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	204
Proposição	412	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEDECTI)	205
Proposição	413	MANN + HUMMEL BRASIL LTDA	212

PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.sedecti.am.gov.br – Link: CODAM

DATA: 26 de outubro de 2023.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Gilberto Mendes de Azevedo - situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.

INÍCIO: 14 horas.

I – EXPEDIENTE

1. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 302ª Reunião Ordinária**, realizada em 11.7.2023.

II - ORDEM DO DIA

2. **CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS,** de conformidade com a Lei n° 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:
Proposições de n° 289 a 295
2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:
Proposições de nº 296 a 317
2.3 – Projetos Industriais de Atualização:
Proposições de nº 318 a 323
2.4 – Outros Pleitos:
Proposições de nº 324 a 413

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ATA

Ata da 303ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 28 de agosto de 2023, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10hrs, no Auditório Gilberto Mendes de Azevedo da Federação das Indústrias do Amazonas - FIEAM, na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919- Centro, teve início a 303ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do governador do estado do Amazonas, o **Exmo. Senhor Wilson Miranda Lima** e a participação dos seguintes Conselheiros e/ou representantes legais:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEDECTI**

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ**

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado da Produção Rural **– SEPROR**

JOÃO BOSCO SARAIVA
Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus – **SUFRAMA**

ANTÔNIO SILVA
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas **– FIEAM**

MARCO VINICIUS C. DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – **AFEAM**

ROBERTO MORENO
Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Polo Industrial do Amazonas **- AFICAM**

ANDERSON SOUZA
Presidente da Associação Amazonense dos Municípios **- AAM**

ADERSON SANTOS DA FROTA
Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – **FECOMÉRCIO**

MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR
Presidência da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – **FAEA**

JORGE DE SOUZA LIMA
Presidente da Associação Comercial do Amazonas - **ACA**

LÚCIO FLÁVIO MORAES DE OLIVEIRA
Presidente Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – **CIEAM**

ALESSANDRO MOREIRA
VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE MANAUS – **P.M.M.**

TADEU ROCHA
Assessor Técnico da Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Senhor **Serafim Fernandes Corrêa** deu as boas-vindas à 303ª reunião do CODAM. Bom dia ilustríssimos conselheiros senhoras e senhores sejam todos bem-vindos a reunião ordinária do Codam, inicialmente gostaria de agradecer o comparecimento de todos os presentes, para abrir os trabalhos da tricentésima terceira reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, passo a palavra à sua excelência o governador Wilson **Miranda Lima**, a quem agradeço por sua presença. Obrigado Serafim, bom dia a todos, quero cumprimentar e inicialmente agradecer ao Serafim Corrêa por ter aceito o desafio de comandar a Secretario de Desenvolvimento do nosso governo, quero agradecer ao senhor Antônio Silva presidente da Fieam, que muito gentilmente cedeu este espaço, para que a gente possa avançar em pautas que são fundamental para o desenvolvimento do estado, sobre tudo a nossa reunião do conselho, quero cumprimentar osco Saraiva Superintendente da Zona Franca de Manaus, cumprimentar o Dario que está aqui representando o Alex Del Giglio nosso Secretario de Fazenda, cumprimentar o Daniel Borges que é o nosso Secretário de Produção Rural, cumprimentar aqui o Anderson Souza que é prefeito de Rio Preto da Eva e presidente da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, cumprimentar aqui o prefeito Augusto Ferraz, cumprimentar os conselheiros e demais autoridades, cumprimentar o ex-deputado federal Marcelo Ramos hoje conselheiro da Petrobras, enfim a todos os presentes no dia de hoje. A gente tem aqui mais uma reunião e naturalmente todas as vezes que há uma reunião do Codam, sempre uma expectativa e uma esperança nossa porque todas às vezes, quantos mais projetos pra gente aprovar mais importante para o estado do Amazonas são mais recursos que iram entrar, é mais renda, é mais geração de empregos para as pessoas que estão aqui, para nossa região e ai não tem como nesse momento eu não falar sobre a questão da reforma tributária que está agora no senado, estou embarcando mais tarde para Brasília e amanhã tenho uma reunião com o presidente do senado para tratar desse assunto, há uma preocupação naturalmente da nossa parte e aqui, só abrindo um parêntese dizer do apoio que o governo do

estado tem dado para reforma tributária e nós entendemos a importância de ter uma reforma para simplificar o processo de tributação no Brasil, por um lado a gente anseia que essa seja uma reforma que possa e é uma oportunidade que se tem para diminuir as diferenças, que há entre as regiões brasileiras e da mesma forma que vocês enfrentam problemas para superar a burocracia na hora de fazer os investimentos, nós aqui também do nosso lado, nós enfrentamos dificuldades e o nosso pessoal da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Desenvolvimento juntamente com a nossa PGE e Casa Civil, muitas vezes tem que tá tateando pra entender o que está dentro da legislação e o que não está dentro da legislação e isso acaba causando um conflito muito grande e eu creio muito que a reforma tributária ela caminha, para pelo menos, amenizar essa carga de burocracia que nos temos hoje, sobre tudo aqui no amazonas que têm uma série de puxadinho leis complementares, de convênios, de acordos que acabam causando uma grande confusão, por outro lado, apesar de a gente ter tido uma vitória muito significativa na Câmara Federal, de garantir lá os incentivos e a competitividade das empresas até 2073, a gente precisa saber como é que vai ser compensado o PIS, CONFIS, IPI, como é que vai ser compensado os incentivos dados por conta do ICMS dados a alguns produtos aqui no estado do Amazonas porque agora a tributação será feita no destino e aí eu falo da competitividade das empresas, do incentivo que ele é fundamental para as empresas estarem aqui, mas também falo da perda de arrecadação que o estado do Amazonas terá, como será compensado tudo isso? É através de fundo? Quem irá bancar tudo isso? Então todas essas são questões que há uma apreensão sobre isso por parte do estado e eu tenho certeza que também por parte dos empresários, que aportam e aportaram seus investimentos e acredita aqui nessa região, paralelo a isso nós temos avançado em algumas pautas e aí é importante dizer o seguinte Antônio Silva, que a Zona Franca de Manaus ela é imprescindível para o Amazonas, não tem como a gente abrir mão da Zona Franca de Manaus e não tem essa historia de dizer vamos encontrar uma fonte ou uma matriz para substituir a Zona Franca, não existi isso, qualquer atividade econômica no estado do Amazonas será para complementar a Zona Franca de Manaus, como a questão do gás natural e aí o gás é importante para a indústria da transformação, quando eu assumi o governo em 2019, essa foi uma pauta que a gente tocou e em menos de vinte dias a gente liberou a questão de burocracia e de composição tributária que precisava ser feito para a Eneva se instalar, até agora já foi mais de um bilhão de reais de investimento e já começaram os trabalhos para implantação de três térmicas aqui no estado do Amazonas com um investimento de cinco bilhões de reais, a gente acompanha a questão do potássio com muita preocupação e aqui não estou falando de flexibilização e desrespeito a legislação ambiental ela precisa ser seguida e quem está aqui no estado do Amazonas, tanto o morador quanto o investidor está todo mundo disposto a caminhar com aquilo que é necessário para preservar recursos hídricos, população originária, povos tradicionais, quilombolas, ribeirinho agora a gente não pode estar condenada a viver a mingua aqui, a gente não pode concordar com o discurso de proteção ambiental para o mundo ver colocando a nossa população de joelhos, porque que Canada e países da Europa, os Estados Unidos e outras regiões do mundo tem o direito de explorar suas riquezas, tem o direito de dar conforto para sua população, garantir tratamento de esgoto, garantir conectividade e a gente que mora aqui na Amazônia tem que ficar condenado a miséria, esse é um discurso que não dá pra gente aceitar, pra gente concordar com situações como essa, por isso que a gente tem lutado, a gente tem trabalhado, pra que a questão do potássio possa sim evoluir e avançar, noutra ponta a gente tem trabalhado com a bioeconomia e ela é importante, com o

crédito de carbono e é importante, mas talvez o crédito de carbono a gente comece a ver nas próximas gerações, a quanto tempo não se houve falar em crédito de carbono e efetivamente pouca coisa aconteceu então a gente precisa ir para aquilo que é prático, aquilo que vai acontecer, aquilo que gera renda, para aquilo que gera oportunidade para nossa população, ou a gente faz isso ou a gente vai ficar condenado a miséria, a pobreza, e o impressionante que a gente vê aqui no estado né, de gente que no interior por exemplo, não têm a água potável, a criança que sai de casa para ir a escola em busca da primeira refeição do dia, criança que sai de casa para ir a escola para poder usar o banheiro porque em casa não tem banheiro, é essa realidade que a gente vive, quem já teve a oportunidade e o Serafim já teve a oportunidade de ir muito ao interior, lá na comunidade de Belém do Solimões, é a maior comunidade indígena do Brasil e ai tem aquela história que sai na televisão do pessoal romantizando o índio que mora na Amazônia e aquele negócio todo, mas lá em Belém do Solimões os índios vivem em condições subumanas em que eles precisam de agua potável, eles precisam de internet e quem está dizendo isso não sou eu mais os próprios índios, toda vez que visito a comunidade, que vou lá eles me dizem, governador quero um porto aqui para eu embarcar e desembarcar a minha produção, eu quero aqui iluminação a led que a noite é complicado para a gente caminhar aqui, eu quero um posto da Caixa Econômica Federal para eu poder sacar aqui o meu benefício do bolsa família e de outros benefícios, então são essas questões e complexidades da Amazônia que quem tá fora da Amazônia não consegue enxergar, não consegue ver, eu venho aqui para a reunião do CODAM para reassumir o compromisso que eu tenho com a pauta da indústria, com a pauta que gera desenvolvimento, que gera oportunidade para as pessoas, porque se não tivermos condição de oferecer oportunidade para nossa população, se a gente não tirar da nossa população ou pelo menos amenizar o sofrimento de quem mais precisa, de quem tem fome, de quem está na pobreza esqueçam qualquer discurso de preservação, não tem como preservar com pobreza, não tem como construir o discurso de proteção colocando a nossa população de joelhos, sucesso hoje a mais uma reunião do CODAM, que Deus abençoe à todos, obrigado. O Secretário Serafim prossegue. Neste momento para abrir os trabalhos convido o Secretário Executivo de Desenvolvimento o senhor Gustavo Igrejas para fazer apresentação dos indicadores desta reunião, com a palavra o Dr. Gustavo Igrejas. Secretário Gustavo faz sua apresentação. Bom dia à todos, na pessoa do nosso governador Wilson Lima, do Secretário Serafim e do nosso anfitrião Antônio Silva queria cumprimentar a todos os presentes, vou fazer uma apresentação que já se faz em todo início de CODAM, que é uma apresentação muito simples, onde a gente mostra os indicadores que a gente tem da pauta e alguma contextualização que a gente faz em cima da economia em geral, esse estoque de emprego formal são dados do Caged no estado do Amazonas, nós tivemos um leve crescimento entre maio e junho deste ano de 480 mil para 483 mil, os maiores empregadores são comércio , indústria da transformação e serviços todos tiveram uma pequena variação positiva e o que mais emprega é o setor de serviço junto com a indústria de transformação e comércio, lembrando que o serviço e o comércio estão na esma federação, então aqui agente tem a série histórica do emprego formal, que mostra que de janeiro de 2020 pra cá temos um crescimento com os de serviços na frente seguido pelo comércio e a indústria da transformação, aqui a gente tem a parte da arrecadação do ICMS, um comparativo de janeiro de 2023 com janeiro de 2022, nós tivemos um leve crescimento 3,45% , o comercio foi crescente neste período com 13% e a indústria e os serviços caíram , essa curva está virando e como o governador falou uma curva de queda, por

isso o controle de gastos do governo, então o ICMS apesar de ter um crescimento em relação a 2022 a expectativa para o segundo semestre é de ter uma queda de arrecadação do ICMS, esses são dados de faturamento do polo industrial de Manaus, o polo industrial faturou esse ano cerca de setenta e dois bilhões e esse gráfico mostra a evolução em dólar, eu sempre gosto de mostrar a série histórica da Zona Franca de Manaus, ela teve seu ápice de faturamento em 2011 com quarenta bilhões de dólares, eu sempre falo que faturamento e PIB são sempre coisas diferente, mas se a Zona Franca fosse um pais nós estaríamos entre a 70 maiores economias do mundo, então ano passado nós tivemos quase trinta e cinco bilhões de dólares em faturamento nós estaríamos entre as 100 maiores economias do mundo, até como o governador falou, para ver a pujança da Zona Franca de Manaus e que você não tem como substituir esse modelo, você tem que complementar esse modelo, essa é a composição do faturamento da Zona Franca de Manaus, a maioria hoje é o bem de informática com 25%, depois vem o setor eletro eletrônico com 18%, duas rodas com 18% já crescendo muito por conta da produção de motocicleta que tem crescido bastante este ano e nos últimos anos depois de ser muito atingidas pelas crises de 15 e 16 e depois outros setores o termoplástico, o metalúrgico que boa parte daqui tem haver com o setor de duas rodas e o setor químico que é puxado pelos concentrados, eu sempre gosto de mostrar essa série histórica de faturamento e isso mostra o comportamento da Zona Franca de Manaus, aqui são dados desde de 1945, são quase 40 anos, isso mostra um pouco da evolução tecnológica e o maior fabricante do século sair daqui por uma briga comercial e enfim gosto de mostrar esse quadro porque mostra cada vez mais os bens de informática vai tomando conta da nossa vida e do faturamento do polo industrial de Manaus, total de mão de obra, a gente falou do estado primeiro agora vamos mostrar aqui especificamente o polo industrial de Manaus a fonte é da Suframa, nós estamos com uma variação negativa nesse momento e acho muito comum pra esse ano, esse é um dado histórico e eu sempre gosto de mostrar agente teve dois decréscimo durante esse período um foi no começo da década de 90 por conta da abertura do econômica no governo Collor e também com a entrada na Zona Franca de Manaus das insersoras automáticas, isso tirou muita mão de obra da Zona Franca de Manaus, vocês podem ver que de um ano para outro ela foi pela metade de oitenta mil para quarenta mil, isso veio crescendo tivemos a crise aqui de 2008 que atingiu muito o setor de duas rodas, o patamar seria 120 caiu de novo com as crises de 15 e 16 e hoje em dia vai se aproximando de 120 de novo e sempre lembrando que esse 120mil hoje se você comparar a 10, 15 anos atrás com a automação que nós temos hoje é muito mais representativo, você vai em linhas de produção, tivemos recentemente em uma grande empresa de eletro eletrônico e uma linha que tinha 40, 50 pessoas de embalagem hoje em dia só tem 3 pessoas, só que ganham mais do que as quarentas gerando renda aqui na região, enfim chegando aqui no projeto, falei que ia ser muito rápido, nós temos para essa pauta 48 projetos, sendo 24 de bens finais, 24 de bens intermediários, a mão de obra projetada para os três anos é de 2.047 pessoas, sendo 1.727 na produção e 320 no administrativo e mais 200 postos de trabalhos que vão ser preservados com o remanejamento de outras linhas, os investimentos projetados são de R$ 671 milhões, são 21 projetos de implantação, o que é um número bem relevante de uma pauta de 48 mostra como o modelo ainda é atrativo, 22 projetos de diversificação e 5 de atualização, esses são os destaques da pauta e a Yamaha que é um projeto de atualização para diversas partes de peças, com investimento R$ 101 milhões de investimento e 86 novos postos de trabalho, Amazon Packing é um novo setor que nós temos, não um setor novo mais o termoplástico é um setor que vem crescendo em termos demais, toda pauta

você tem 3, 4 projetos desse setor, acho que hoje em dia representa mais de 30% das fábricas no Brasil e a Amazon Packing é mais uma que vai fazer a parte de termoplásticos com R$67 milhões de investimento e 54 novos postos de trabalho, Frutilita fabricação de conservas na interiorização do desenvolvimento , é uma fábrica que vai ficar lá em Manacapuru, é um projeto de implantação, Gazes da Amazônia é um projeto para fazer oxigênio, incrementando nossa base de fabricação de oxigênio aqui em Manaus com R$39 milhões de investimento e 44 novos postos de trabalho, SR Embalagens que é um composto plástico de resina estrudada com R$ 43 milhões de investimento, também na lógica dos bens do setor termoplástico que está crescendo, a Bajaj do Brasil mais uma empresa do setor aqui de motocicletas com 34 milhões de investimento e 95 postos de trabalho uma empresa conhecida indiana e a Samsung com um projeto de diversificação dela no produto unidade condensadora para condicionador de ar "Split system e unidade evaporadora para condicionador de ar "Split system, com R$ 25 milhões de investimento e 144 postos de trabalho, esse é o percentual de investimento por empresa, a maioria é da Yamaha, Amazon Packing, da Whirlpool e finalizando eu falei que ia ser rápido, nesse governo de Wilson Lima nós estamos com os números de projetos crescente, como vocês podem ver, com números bem interessante e historicamente, tanto aqui no Codam, como no CAS temos uma média de 30, 35 projetos e seguidamente a gente bota 40, 45, 50, 60 projetos em pauta esse número está crescente e basicamente é isso eu agradeço a atenção de todos, muito obrigado. Segue com a palavra o secretário Serafim. Obrigado ao Dr. Gustavo Igreja pelas exposições dos números desta reunião e como ato contínuo, passamos a discorrer sobre o expediente do dia, expediente primeiro submeto a discursão e aprovação deste conselho a Ata da 302ª Reunião ordinária do Codam, realizada em 11 de julho de 2023, a Ata foi distribuída aos senhores conselheiros antecipadamente, os que estiverem de acordo permaneçam como estão, aprovada. Ordem do dia, avancemos submeto as proposições de n.º 214 a 288, totalizando 75 proposições que abrangem projetos industriais de implantação 21 proposições, diversificação 22, atualização 05 proposições e outros pleitos 27 proposições, os senhores conselheiros que estiverem de acordo permaneçam como estão, não havendo quem queira se manifestar aprovado, consideram-se aprovadas todas as proposições, agora me cabe usar da palavra e eu o farei em 5 minutos, quero inicialmente agradecer a presença de sua excelência o Governador Wilson Lima, cumprimentar a presença e agradecer a cessão do espaço da Federação das Indústrias, pelo meu amigo Antônio Silva, cumprimentar o meu colega de parlamento de mais de 30 anos Bosco Saraiva hoje na Superintendência da Zona Franca de Manaus, onde desenvolve um bom trabalho, cumprimentar o Dario Braga Secretário Executivo da Receita representando o colega Alex Del Giglio, cumprimentar o atualmente Secretário de Produção Rural o Daniel Pinto Borges, registrar a presença dos prefeitos de Iranduba e Rio Preto da Eva, Augusto Ferraz e Anderson Souza, sejam sempre benvindos, cumprimentar as demais autoridades e senhora e senhores e cumprimento em especial o ex-deputado Marcelo Ramos hoje assessor da Petrobrás mas sempre presente nas discursões dos temas de desenvolvimento que envolvem a Amazônia, meus senhores e minhas senhoras, após a minha posse como Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, esta é a primeira oportunidade de contato com o mundo empresarial, aproveito o momento para recorrendo ao nosso saudoso poeta Thiago de Melo dizer, “pois aqui está a minha vida pronta para ser usada, vida que não se guarda , nem se esquiva, vida sempre a serviço da vida, para servi o que vale a pena e o preço do amor ”, é hora por tanto senhores de agradecer, dizer das missões e falar das parcerias

indispensáveis para que se atinja os objetivos, agradeço em primeiro lugar a Deus por ter me dado a vida, ao governador Wilson Lima pelo convite e desafio que me colocou, o qual seja de trabalhar para melhorar o ambiente de negócio, atrair novos investimentos, gerar emprego, renda e arrecadação, bem como interiorizar a atividade econômica, ao Vice-Presidente, Ministro e amigo Geraldo Alckmin pelo estímulo e apoio a minha nova missão, as classes empresarias reunidas nas diversas entidades, FIEAM, FECOMÉRCIO, FAEA, CIEAM, ACA, CDL E ELETROS. Em especial ao presidente da FIEAM, amigo Antônio Silva por disponibilizar o espaço e a estrutura para a Reunião do CODAM, a academia UFAM, UEA, IFAM e INPA, para que juntos avancemos no que diz respeito a ciência, tecnologia e inovação, sem o que não teremos futuro, a SUFRMA na pessoa do seu superintendente Bosco Saraiva, meu colega e amigo de parlamento de mais de 30 anos, parceiro indispensável para que possamos cumprir a missão, antes porém incluo a Aficam, presente ali nosso amigo Moreno, que não citei anteriormente, por último cumprimento a equipe da Sedecti que organizou com muito emprenho essa reunião que é a maior reunião este ano em tempo recorde, muito obrigado Gustavo e equipe, feito esses agradecimentos falo da missão que me foi confiada pelo governador Wilson Lima, qual seja, a de melhorar o ambiente de negócio, atrair novos investimentos, gerar emprego, renda e arrecadação bem como interiorizar a atividade econômica, o desafio é enorme e impossível pretende-lo enfrenta-lo sozinho, por isso proclamo a todos que possamos unir esforços no sentido de cumprir essa missão tão importante para nós, mas principalmente para as novas gerações, destaco aqui gargalos que temos, como por exemplo o preço da energia, a energia mais cara do pais é no Pará, R$ 0,96 o quilowatt, a nossa é R$ 0,84 mas a nossa vai sofrer reajuste em novembro e podemos ter uma das tarifas mais caras, bem próxima a do Pará, isso nos impõe a conversa, ao dialogo para haver caminhos que evite um reajuste tão pesado, temos a questão do 5G, Manaus têm 400 antenas de 5G Brasília têm 2.000, então não é possível ter 5g de qualidade tendo apenas 400 antenas, mas isso é uma atividade privada, só através do diálogo conseguiremos superar e buscando a competitividade para o polo, buscando melhores dias para todos, esse diálogo está aberto e faremos a interlocução com todos os atores econômicos e por último dizer que as portas da Sedecti estão abertas à todos e através do diálogo vamos avançar e melhorar o ambiente de negócios, sem isso será impossível melhorar a qualidade de vida da nossa gente, objetivo maior da administração do nosso governador Wilson Lima e muito obrigado e vamos em frente, agora será concedida a palavra para os conselheiros que dela queiram fazer uso, solicita a palavra o conselheiro Antônio Silva. Bom dia a todos quer cumprimentar lógico e evidentemente a mesa aqui, cumprimentando inicialmente o nosso governador Wilson Lima, o nosso superintendente Bosco Saraiva, cumprimentar o Secretário da Sepror o Daniel Borges, cumprimentar o Dario que é figura importante Gustavo, naqueles assuntos que nós temos em pauta e cumprimentar meus companheiros de entidade de classe, meu querido Aderson, Muni, Roberto, Lúcio Flávio todos vocês se sintam cumprimentado os dois prefeitos presentes, bom dia a todos, inicialmente gostaria de expressar a honra que tenho de receber uma reunião do Codam, sobre tudo a primeira comandada pelo novo Secretário, nosso companheiro Serafim Corrêa, que desde sempre tem sido um suporte essencial para o nosso setor industrial com seus conhecimentos técnicos e a sua luta aguerrida em favor do nosso modelo de desenvolvimento, Serafim senhores vem ao longo dos anos sendo importante aliado na defesa do modelo Zona Franca de Manaus e eu próprio troco muitas ligações com ele e de informações em alguns momentos de alguns

decretos que possam vir a atingir a nossa Zona Franca e dizer a todos vocês meu governador que o Marcelo não é só assessor da Petrobrás ele foi contratado por essa casa para responder também e acompanhar, nesta quarta feira agora temos um compromisso muito grande com toda a bancada dos estados que compõe a Amazônia legal para discutirmos a reforma tributária, de forma que eu quero destacar meu caro governador Wilson Lima, a sua acertada decisão de delegar uma pasta tão importante para o nosso estado a um homem cuja competência é inegável reunindo todos os atributos para desempenhar com maestria essa função sobre tudo por ostentar uma bagagem politica fundamental para o atual momento de discursão do nosso sistema tributário nacional, além do seu conhecimento técnico na área econômica, entendo ainda que esse é o momento propício para alinharmos alguns pontos da atual legislação dos incentivos fiscais que preocupam sobre tudo e de certo modo, as indústrias incluindo as questões relativas ao processo elementar que é fundamental e que nós já tivemos a oportunidade de conversar sobre esse assunto que ainda necessita de debates profundos para que possamos de fato atingir a finalidade que de fato se destina sem porém ocasionar prejuízo ou retrocesso as indústrias aqui instaladas, meu caro e querido Dario os incentivos ficais para esse tipo de produto se encerram no início de outubro próximo, precisamos discutir soluções que não venham a prejudicar aquelas indústrias que já produzem e geram milhares de empregos de amazonenses, em levantamentos que fizemos no último ano essa indústrias afetadas cerca de 150, representam hoje Dario quase 15 mil empregos, espero que em conjunto agora com a Sedecti, com o Serafim consigamos alcançar uma solução que atenda os anseios do governo e do seguimento industrial, mas uma vez meu caro governador desejo sucesso ao Serafim nesta nova caminhada e vamos estar junto e entendo eu que essa somatória de esforço é o nosso êxito e muito obrigado pela presença de todos. Não havendo quem queira fazer uso da palavra eu respondo de forma rápida ao presidente DA Fieam esse assunto do processo elementar está sendo discutido pela Sedecti e Sefaz e espero que antes do dia 5 de outubro, com diálogo e com conversa nós vamos superar esse momento, dito isto quero registrar a presença da Abraciclo e o presidente dos metalúrgicos, Waldemir Santana, muito obrigada pela presença e retorno a palavra ao governador para encerrar os trabalhos. Só agradecer a presença de todos vocês, agradecer os empresários o presidente da Fieam Antônio Silva que muito gentilmente o espaço, a gradecer a equipe da Secretaria de Fazenda, agradecer aqui ao Serafim Corrêa e toda equipe da Sedecti, agradecer a todos os integrantes do governo e dizer que esta reunião está encerrada, muito obrigado. Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário-Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CÉSAR QUEIROZ
Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.01

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto n°. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, à homologação **ad referendum** do Decreto nº. 48.046, datado de 06 de setembro de 2023, que acrescenta o item 44, ao Anexo I, do Regulamento da Lei nº 2.826, de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, para o produto APARELHO EMISSOR COM RECEPTOR INCORPORADO, DIGITAL, COM TECNOLOGIAS DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO SEM FIO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE E PULSEIRA, COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE SEM FIO COM APARELHOS PORTÁTEIS DE TELEFONIA CELULAR "SMARTWATCH", NCM 8517.62.72 e 8517.62.77.

DECRETO N° 48.046, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
Publicado no DOE de 6.9.2023, Poder Executivo, p.7.

ALTERA, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, o Regulamento da Lei n° 2.826, de 2003, aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 23.994, de 29 de dezembro de 2003, que aprova o Regulamento da Lei n° 2.826, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conjunto Nº007/2023-SEDECTI/SEFAZ, elaborado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Fazenda, resultante da análise do pleito formulado nos autos do Processo 01.01.016101.004232/2022-05;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 640/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004232/2022-05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, o item 44, ao Anexo I, do Regulamento da Lei nº 2.826, de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, com a seguinte redação:

Item	Produto	NCM
44	APARELHO EMISSOR COM RECEPTOR INCORPORADO, DIGITAL, COM TECNOLOGIAS DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO SEM FIO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE E PULSEIRA, COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE SEM FIO COM APARELHOS PORTÁTEIS DE TELEFONIA CELULAR "SMARTWATCH"	8517.62.72 e 8517.62.77

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de setembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

COMUNICAÇÕES – nº 2.01

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto n°. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, à homologação **ad referendum** do Decreto nº. 48.216, datado de 04 de outubro de 2023, que prorroga até 31 de dezembro de 2023 as disposições dos Decretos que especifica, e dá outras providências.

DECRETO N° 48.216, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Publicado no DOE de 4.10.2023, Poder Executivo, p.11.

PRORROGA ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, as disposições dos Decretos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, combinado com o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o início da eficácia do novo regramento do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que aprova o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "Regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a exiguidade temporal para análise conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Secretaria de Estado da Fazenda dos estudos de competitividade apresentados pelas indústrias incentivadas, nos processos n.º 001299/2023-79; 001907/2023-45; 002069/2023-27; 002208/2023-12; 002205/2023-89; 002196/2023-26; 002157/2023-29; 002148/2023-38; 002135/2023-69; 002325/2023-86; 002666/2023-51; 002592/2023-53; 002567/2023-70; 002642/2023-00; 002660/2023-84; 002681/2023-08; 002682/2023-44; 002706/2023-65; 002713/2023-67; 002717/2023-45; 002762/2023-08; 002763/2023-44; 002764/2023-99; 002728/2023-25; 002729/2023-70; 002730/2023-02; 002731/2023-49; 002767/2023-22; 002754/2023-53; 002750/2023-75; 002757/2023-97; 002743/2023-73; 002741/2023-84; e 002736/2023-71;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1906/2023-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.222330/2023-88,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, até 31 de dezembro de 2023, as disposições dos seguintes Decretos:

I - 30.918, de 3 de janeiro de 2011, que concede incentivos fiscais às indústrias incentivadas do Polo de Duas Rodas;

II - 31.150, de 06 de abril de 2011, que concede adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS nas hipóteses e condições que estabelece;

III - 34.273, de 10 de dezembro de 2013, concede adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS nas hipóteses e condições que especifica;

IV - 38.124, de 15 de agosto de 2017, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo, diferimento e redução de base de cálculo do ICMS nas hipóteses e condições que estabelece;

V - 38.558, de 28 de dezembro de 2017, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, prorroga disposições de Decretos que concedem incentivos fiscais, e dá outras providências;

VI - 38.560, de 28 de dezembro de 2017, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS na hipótese e condição que estabelece;

VII - 38.561, de 28 de dezembro de 2017, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, diferimento do ICMS na hipótese e condição que estabelece;

VIII - 39.305, de 19 de julho de 2018, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO e AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUENCIA (Soundbar), na hipótese e condição que estabelece;

IX - 43.274, de 07 de janeiro de 2021, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto RELÓGIO DE PULSO, na hipótese e condição que estabelece;

X - 43.929, de 25 de maio de 2021, concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS, na hipótese e condição que estabelece;

XI - 45.893, de 22 de junho de 2022, concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto que especifica, na hipótese e condição que estabelece;

XII - 46.217, de 18 de agosto de 2022, concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto Óleo Lubrificante com Aditivo, na hipótese e condição que estabelece.

Art. 2º O artigo 5.º do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alteração do § 6.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

§ 6º Fica vedado o funcionamento, no mesmo estabelecimento, de inscrição incentivada por este Regulamento com inscrição de comércio a partir de 1.º de janeiro de 2024, exceto se os produtos comercializados forem exclusivamente de fabricação própria da indústria incentivada ou importados do exterior mediante o regime de que trata o artigo 1.º do Decreto n.º 33.084, de 7 de janeiro de 2013.

II - inclusão do § 7.º, com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

§ 7º A vedação a que se refere o § 6º impede a apuração consolidada do imposto entre os estabelecimentos.".

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir relacionados:

I - as alíneas b, d e e do inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 38.558, de 28 de dezembro de 2017;

II - os incisos II, III e IV do artigo 1.º do Decreto n.º 34.273, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de outubro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

PROJETOS INDÚSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 289/2023 - SEDECTI

Interessado

BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 191/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 191/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Opção pelo benefício fiscal previsto no inciso IV do caput do art. 18 combinado com o art. 50-A da Lei 2.826/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	152.300,00	11.000,00	12.100,00	175.400,00
Investimento Financeiro	48.727.325,46	58.400.300,09	70.000.272,21	70.000.272,21

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	1	1	22

Indireta	4	0	0	4
Total	**24**	**1**	**1**	**26**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	UN	150.000	180.200	216.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
BEL MICRO TECNOLOGIA S.A	Brasil	99.000,00	99,00
ISABEL RAMADAS LEITE NOGUEIRA	Brasil	1.000,00	1,00
	Total	**100.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 290/2023 - SEDECTI

Interessado

FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 185/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 185/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA - 0406.90.90, 0406.10.10, 0406.40.00, 0406.90.30, 0406.10.90, 0406.90.20, 0406.30.00, 0406.90.10	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.
EMBUTIDOS CÁRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA - 1602.90.00, 1601.00.00, 1602.49.00, 1602.31.00, 1602.41.00, 1602.39.00			

Observação

Os produtos acima estão relacionados no art. 56-C da Lei nº 2.826/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	400.000,00	16.500,00	18.150,00	434.650,00
Investimento Financeiro	926.356,39	1.023.692,76	1.150.520,16	1.150.520,16

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	2	2	8
Indireta	2	0	0	2
Total	**6**	**2**	**2**	**10**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	160.000	200.000	240.000
EMBUTIDOS CÁRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	260.000	273.000	286.650

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARCELO SILVA BATEMARCO	Brasil	80.000,00	2,00
PAULO ROBERTO BATEMARCO	Brasil	3.920.000,00	98,00
	Total	**4.000.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 291/2023 - SEDECTI

Interessado

GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 218/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 218/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7210.49.90, 7212.20.10, 7209.17.00, 7208.52.00, 7208.26.10, 7211.90.90, 7209.26.00, 7212.60.00, 7209.27.00, 7208.51.00, 7209.28.00, 7208.25.00, 7314.50.00, 7208.53.00, 7308.90.90, 7208.90.00, 7208.37.00, 7210.11.00, 7208.26.90, 7211.14.00, 7211.19.00, 7208.54.00, 7210.61.00, 7326.90.90, 7211.13.00, 7210.49.10, 7209.16.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7308.90.10, 7211.23.00, 7212.20.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7216.61.90, 7216.33.00, 7216.91.00, 7216.50.00, 7301.20.00, 7308.90.90, 7216.10.00, 7216.69.90, 7215.50.00, 7216.61.10, 7216.69.10, 7216.31.00, 7308.90.10, 7216.32.00, 7216.99.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	500.800,00	6.600,00	7.200,00	514.600,00
Investimento Financeiro	382.706,20	421.646,14	473.129,33	473.129,33

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	3	3	19
Indireta	7	0	0	7
Total	**20**	**3**	**3**	**26**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	31.250	34.375	37.812
PERFIL DE FERRO/AÇO	KG	31.746	34.920	38.413
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	12.000	14.400	17.280

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Wisdom Gestao De Participaçoes Ltda	Brasil	1.380.000,00	100,00
	Total	**1.380.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 292/2023 - SEDECTI

Interessado

NOVA RIO AMAZONAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 204/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 204/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.43.90, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.62.11, 3920.63.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.99.40, 3920.43.10, 3921.14.00, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.73.90, 3920.30.00, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.62.91, 3926.90.90, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.20.11, 3920.99.30, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.49.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.92.00, 3920.71.00, 3920.20.19,	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

3921.12.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.43.90, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.62.11, 3920.63.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.99.40, 3920.43.10, 3921.14.00, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.73.90, 3920.30.00, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.62.91, 3926.90.90, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.20.11, 3920.99.30, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.49.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.92.00, 3920.71.00, 3920.20.19, 3921.12.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.062.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	14.062.000,00
Investimento Financeiro	17.681.016,32	34.736.057,15	51.796.320,20	51.796.320,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	4	4	24
Indireta	10	0	0	10
Total	**26**	**4**	**4**	**34**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 34 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	6.000.000	12.000.000	18.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
GRN HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	6.500.000,00	100,00

Total	6.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 293/2023 - SEDECTI

Interessado

OLIVER MOBILIDADE LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 181/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 181/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTOCICLETA ELÉTRICA - 8711.60.00, 8711.90.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII Art. 8, III.
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.60.00, 8711.90.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	548.101,00	5.000,00	6.000,00	559.101,00
Investimento Financeiro	1.166.710,03	2.188.208,81	3.215.234,97	3.215.234,97

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	2	2	10
Indireta	2	0	0	2
Total	**8**	**2**	**2**	**12**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ELÉTRICA	UN	350	700	1.050
MOTONETA ELÉTRICA	UN	150	300	450

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
DANIEL OLIVEIRA PALHARES	Brasil	800.000,00	50,00
SAMANTHA FERREIRA FREITAS PALHARES	Brasil	800.000,00	50,00
	Total	**1.600.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 294/2023- SEDECTI

Interessado

PACBRAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 206/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 206/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3920.91.00, 3920.20.11, 3920.71.00, 3920.30.00, 3920.43.90, 3920.73.10, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.69.00, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.51.00, 3920.62.11, 3921.12.00, 3920.73.90, 3920.93.00, 3921.90.20, 3920.10.91, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3916.20.00, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3920.99.40, 3920.62.99, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.63.00, 3920.94.00,	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

3920.43.10, 3921.14.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3920.91.00, 3920.20.11, 3920.71.00, 3920.30.00, 3920.43.90, 3920.73.10, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.69.00, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.51.00, 3920.62.11, 3921.12.00, 3920.73.90, 3920.93.00, 3921.90.20, 3920.10.91, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3916.20.00, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3920.99.40, 3920.62.99, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.63.00, 3920.94.00, 3920.43.10, 3921.14.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	920.000,00	200.000,00	0,00	1.120.000,00
Investimento Financeiro	5.719.974,93	6.774.895,87	8.009.684,60	8.009.684,60

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	4	2	14
Indireta	11	0	0	11
Total	**19**	**4**	**2**	**25**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	KGL	1.200.000	1.440.000	1.728.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Erlon Maurício Guzella	Brasil	700.000,00	100,00

Total	700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 295 - SEDECTI

Interessado

PAPER PLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 193/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 193/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, EM ROLOS - 4818.10.00, 4818.30.00.	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	676.000,00	155.000,00	25.000,00	856.000,00
Investimento Financeiro	391.056,71	488.139,32	571.644,30	571.644,30

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	2	0	0	2
Total	**6**	**1**	**1**	**8**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, EM ROLOS.	KGL	114.000	146.000	174.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
RUDNEY SENA DE OLIVEIRA JUNIOR	Brasil	300.000,00	50,00
ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Brasil	300.000,00	50,00
	Total	600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROJETOS INDÚSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 296/2023 - SEDECTI

Interessado

ACO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 198/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 198/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO - 7607.11.10, 7606.12.20, 7606.11.90, 7606.92.00, 7607.11.90, 7607.19.90, 7606.11.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
PERFIL DE ALUMÍNIO - 7604.29.20, 7604.21.00, 7610.90.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023

PERFIL DE ALUMÍNIO - 7604.29.20, 7604.21.00, 7610.90.00.	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.641.285,00	4.400,00	5.200,00	1.650.885,00
Investimento Financeiro	1.683.838,42	1.955.096,66	2.336.004,35	2.336.004,35

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	93	5	2	2	9
Indireta	44	4	0	0	4
Total	**137**	**9**	**2**	**2**	**13**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL DE ALUMÍNIO	KGL	837.000	1.004.400	1.205.280
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO	KG	216.000	259.200	311.040

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%

Francisco Adagnom Cavalcante Maia	Brasil	125.000,00	25,00
Wilter Rômulo Nogueira	Brasil	125.000,00	25,00
Raimundo Alves Barbosa Junior	Brasil	125.000,00	25,00
Clóvis de Oliveira Maia Filho	Brasil	125.000,00	25,00
	Total	**500.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 297/2023- SEDECTI

Interessado

ATLAS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 69/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 69/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA - 0406.40.00, 0406.90.90, 0406.10.10, 0406.90.20, 0406.30.00, 0406.90.30, 0406.10.90, 0406.90.10	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.
EMBUTIDOS CÁRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA - 1602.90.00, 1602.41.00, 1602.39.00, 1602.31.00, 1602.49.00, 1601.00.00			

Observação

Os produtos acima estão relacionados no art. 56-C da Lei nº 2.826/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	267.000,00	9.900,00	10.890,00	287.790,00
Investimento Financeiro	3.119.268,98	3.375.629,92	3.809.505,92	3.809.505,92

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	4	2	2	8
Indireta	1	2	0	0	2

Total	2	6	2	2	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	715.000	786.500	865.150
EMBUTIDOS CÁRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	715.000	786.500	865.150

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
BRUNO ANDERSON AZEVEDO CALDAS	Brasil	600.000,00	100,00
	Total	600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 298/2023 - SEDECTI

Interessado

B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 188/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 188/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.20.19, 3901.10.30, 3901.40.00, 3901.20.29, 3901.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I. Art. 10, §2, IV.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.040.600,00	36.000,00	39.600,00	2.116.200,00
Investimento Financeiro	620.423,00	733.097,48	735.126,54	735.126,54

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	10	2	2	14

Indireta	20	7	1	0	8
Total	**39**	**17**	**3**	**2**	**22**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	2.000.000	2.500.000	3.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MOTECH DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	Brasil	20.000.000,00	100,00
	Total	**20.000.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 299/2023 - SEDECTI

Interessado

BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 186/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 186/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.40.00, 3901.10.20, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.20.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I. Art. 10, §2, IV.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.982.100,00	2.550,00	3.000,00	1.987.650,00
Investimento Financeiro	1.979.556,00	2.143.831,26	2.345.598,91	2.345.598,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	8	2	2	12

Indireta	20	6	1	1	8
Total	**39**	**14**	**3**	**3**	**20**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	5.000.000	5.518.518	6.037.037

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CMB ASSET MANAGEMENT LIMITED	Ilhas Virgens Britânicas	45.362.996,00	100,00
	Total	**45.362.996,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 300/2023 - SEDECTI

Interessado

CENTRO DO ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 180/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 180/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 7610.10.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	511.300,00	110.800,00	60.800,00	682.900,00
Investimento Financeiro	500.872,47	645.121,11	524.242,41	524.242,41

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	6	1	1	8
Indireta	1	1	0	0	1
Total	**10**	**7**	**1**	**1**	**9**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	KGL	8.520	11.573	13.706

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
PRISCILIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	Brasil	2.005.000,00	50,00
HELTON OLIVEIRA DA SILVA	Brasil	2.005.000,00	50,00
	Total	**4.010.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 301/2023 - SEDECTI

Interessado

CICLOWAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 211/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 211/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTOCICLETA ELÉTRICA - 8711.90.00, 8711.60.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO) - 8711.90.00, 8711.60.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	20.398,00	7.052,00	4.500,00	31.950,00
Investimento Financeiro	1.042.755,80	1.934.891,97	3.325.874,26	3.325.874,26

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	6	2	2	10

Indireta	2	4	0	0	4
Total	**5**	**10**	**2**	**2**	**14**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ELÉTRICA	UN	150	300	600
CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO)	UN	200	400	600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JOAO GUILHERME ZURITA HANNUD	Brasil	5.787.400,00	100,00
	Total	**5.787.400,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 302/2023- SEDECTI

Interessado

EZGEO INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 208/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 208/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 3926.90.90, 3925.30.00, 8538.10.00, 3925.10.00, 3916.20.00, 3925.90.90, 3922.10.00, 3925.20.00, 3917.40.90, 3922.90.00, 8538.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.840,00	8.640,00	4.320,00	28.800,00
Investimento Financeiro	1.436.778,33	2.204.873,47	2.713.467,89	2.713.467,89

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	29	9	6	3	18
Indireta	10	2	0	0	2
Total	**39**	**11**	**6**	**3**	**20**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	KGL	918.000	1.478.000	1.836.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MOCA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Brasil	100.000,00	100,00
	Total	**100.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 303/2023 - SEDECTI

Interessado

FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 178/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 178/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BEBIDA ALCOÓLICA MISTA (A BASE DE FRUTA REGIONAL ADQUIRIDA NO ESTADO DO AMAZONAS) - 2206.00.10, 2206.00.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Investimento Financeiro	106.714,13	115.986,52	126.270,91	126.270,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	6	1	1	8
Indireta	10	1	0	0	1

Total	60	7	1	1	9

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BEBIDA ALCOÓLICA MISTA (A BASE DE FRUTA REGIONAL ADQUIRIDA NO ESTADO DO AMAZONAS)	L	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Rodrigo Abrão de Aguiar	Brasil	1.485.000,00	99,00
Carmem Vitória Hitzchky Aguiar	Brasil	15.000,00	1,00
	Total	1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 304/2023- SEDECTI

Interessado

GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRÔNICA S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 201/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 201/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO - 8518.22.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.960,00	4.320,00	4.680,00	12.960,00
Investimento Financeiro	794.466,99	846.467,37	921.973,96	921.973,96

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	531	20	2	2	24
Indireta	473	2	0	0	2
Total	**1.004**	**22**	**2**	**2**	**26**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO	UN	30.000	33.000	36.300

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Brasil	26.346.000,00	100,00
	Total	26.346.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 305/2023 - SEDECTI

Interessado

HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 196/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 196/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS - 8517.62.99	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11°, IV; Art. 19, I, "b"

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	11.346.330,06	2.449.991,06	3.298.551,62	17.094.872,74
Investimento Financeiro	6.035.682,32	5.782.608,71	5.236.705,75	5.236.705,75

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	101	11	3	5	19
Indireta	119	2	0	0	2

Total	220	13	3	5	21

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS	UN	53.265	66.489	89.539

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
HARMAN PROFESSIONAL. INC	Estados Unidos da America	1,00	0,00
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇ	Brasil	147.408.022,00	100,00
	Total	147.408.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 306/2023 - SEDECTI

Interessado

ICM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 213/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 213/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESTRUTURA METÁLICA - 7308.40.00, 7616.99.00, 7309.00.10, 7321.89.00, 7308.10.00, 7308.90.10, 7308.20.00, 7308.90.90, 7610.90.00, 7310.10.90, 7308.30.00, 7326.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00			
RESERVATÓRIO METÁLICO PARA LÍQUIDOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS) - 7309.00.90, 7310.10.10, 7310.10.90			
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7216.32.00, 7308.90.10, 7216.31.00, 7301.20.00, 7216.50.00, 7216.91.00, 7216.33.00, 7216.61.90, 7215.50.00, 7216.69.10, 7216.61.10, 7216.99.00, 7216.69.90, 7216.10.00, 7308.90.90			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.400,00	8.000,00	9.600,00	24.000,00
Investimento Financeiro	9.423.328,65	11.693.802,98	14.510.613,90	14.510.613,90

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	8	4	4	16
Indireta	6	8	0	0	8
Total	**13**	**16**	**4**	**4**	**24**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA METÁLICA	UN	16.000	20.000	25.000
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS	KGL	105.000	126.000	151.200
RESERVATÓRIO METÁLICO PARA LÍQUIDOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS)	UN	32	40	50
PERFIL DE FERRO/AÇO	KG	600.000	720.000	864.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CARLYSON AGRA ZAMITH	Brasil	100.000,00	100,00
	Total	100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 307/2023 - SEDECTI

Interessado

J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 215/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 215/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.90, 8711.20.10, 8711.30.00, 8711.20.20	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Opção pelo Decreto nº 30.918, de 3 de janeiro de 2011, que concede incentivos fiscais às indústrias incentivadas do Polo de Duas Rodas.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	4.252.673,15	5.561.630,18	7.128.942,70	7.128.942,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	17	2	2	21
Indireta	250	10	0	0	10

Total	300	27	2	2	31

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	5.040	6.360	8.640

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
João Eduardo de Toledo	Brasil	768.213.040,00	99,89
João Augusto Oliveira de Toledo	Brasil	866.960,00	0,11
	Total	769.080.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 308/2023 - SEDECTI

Interessado

JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 43-A/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 43-A/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 47.727, de 05.07.2023
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8538.90.10, 8543.90.90, 9405.99.00, 8422.90.10, 8479.90.90, 9503.00.29, 8473.50.10, 8504.90.40, 8510.90.19, 8538.10.00, 9506.99.00, 8418.99.00, 9504.50.00, 9029.90.10, 8415.90.90, 8516.90.00, 8507.90.90, 8450.90.10, 8509.90.00, 8504.90.90, 8512.90.00, 8538.90.90.	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	36.000,00	38.400,00	40.800,00	115.200,00

Investimento Financeiro	1.336.190,80	1.816.908,83	2.761.924,33	2.761.924,33

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	299	17	2	2	21
Indireta	246	13	0	0	13
Total	**545**	**30**	**2**	**2**	**34**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	80.000	120.000	200.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Jabil Circuit Limited	Reino Unido	1,00	0,01
Jabil Circuit Cayman L.P	Ilhas Cayman	86.135.831,00	99,99
	Total	**86.135.832,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 309/2023 - SEDECTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 203/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 203/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET - 8528.71.90, 8528.71.19	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	89.430,00	5.200,00	5.600,00	100.230,00
Investimento Financeiro	11.409.982,30	14.225.782,26	17.044.366,14	17.044.366,14

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	29	7	1	1	9
Indireta	16	5	0	0	5

Total	45	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET.	UN	200.000	250.000	300.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
TAEHWAN KIM	Coréia do Sul	1.421,28	0,01
KAONMEDIA CO. LTD.	Coréia do Sul	14.211.398,72	99,99
	Total	14.212.820,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 310/2023 - SEDECTI

Interessado

NEWTON E BRAZÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 212/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 212/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - 8903.93.00; 8903.99.00	Bem Final	100,00	Art.7, VIII; Art. 8, III, §11°, I; Art. 9, I, "b", §1º, II
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS - 8901.90.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS -	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

7214.20.00.			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	265.363,23	9.200,00	10.400,00	284.963,23
Investimento Financeiro	6.732.987,05	8.063.301,64	9.623.166,04	9.623.166,04

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	12	3	3	18
Indireta	9	8	0	0	8
Total	**25**	**20**	**3**	**3**	**26**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UN	528	634	760
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS	UN	24	29	34

BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS	KGL	3.467.059	4.160.470	4.992.566

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Isaac Newton da Silva Tavares	Brasil	1.140.000,00	95,00
Janne Gorette Brazão da Silva	Brasil	60.000,00	5,00
	Total	**1.200.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 311/2023 - SEDECTI

Interessado

ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 207/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 207/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESTAÇÃO DE TROCA DE BATERIAS - 8543.70.99	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	103.583,98	114.514,65	126.945,31	345.043,94
Investimento Financeiro	138.140,51	147.994,05	143.270,76	143.270,76

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	4	1	1	6
Indireta	12	1	0	0	1
Total	**31**	**5**	**1**	**1**	**7**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTAÇÃO DE TROCA DE BATERIAS	UN	300	350	400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ORIGEM HOLDING S.A.	Brasil	10.000.000,00	100,00
	Total	**10.000.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 312/2023 - SEDECTI

Interessado

PST ELETRÔNICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 210/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 210/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS - 8517.62.99	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11°, IV; Art. 19, I, "b".

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	124.813,34	50.311,88	55.559,95	230.685,17
Investimento Financeiro	175.000,18	178.780,35	164.893,38	164.893,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	166	3	1	1	5
Indireta	106	5	0	0	5

Total	272	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS	UN	7.800	8.580	9.438

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
STONERIDGE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	34.363.120,00	36,44
STONERIDGE B.V	Holanda	59.925.928,00	63,56
	Total	94.289.048,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 313/2023 - SEDECTI

Interessado

REIS PLAST COMERCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 170/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 170/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.69.00, 3906.10.00, 3903.30.20, 3901.90.10, 3903.20.00, 3904.50.10, 3901.20.21, 3904.22.00, 3906.90.42, 3904.69.90, 3901.30.90, 3902.10.20, 3824.99.36, 3907.99.19, 3901.90.20, 3908.90.90, 3904.10.90, 3901.20.11, 3904.21.00, 3901.30.10, 3907.70.00, 3904.10.10, 3906.90.39, 3904.30.00, 3903.11.20, 3904.61.10, 3906.90.41, 3906.90.12, 3906.90.49, 3907.61.00, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.11, 3904.50.90, 3907.10.49, 3901.90.90, 3906.90.31, 3904.10.20, 3901.90.30, 3903.11.10, 3901.10.20, 3901.10.30, 3906.90.22, 3902.20.00,	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

3906.90.29, 3906.90.32, 3903.90.10, 3902.30.00, 3906.90.19, 3904.69.10, 3908.10.29, 3904.61.90, 3903.90.90, 3907.99.99, 3902.10.10, 3906.90.43, 3901.40.00, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.10, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3904.40.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MASTERBATCH DE POLIETILENO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3824.99.39	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	3.517.012,43	5.858.404,45	9.790.954,62	9.790.954,62

Discriminação	Existente na	Necessidade de Mão-de-Obra

	fábrica	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	3	2	3	8
Indireta	7	2	1	1	4
Total	**19**	**5**	**3**	**4**	**12**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MASTERBATCH DE POLIETILENO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	600.000	800.000	1.200.000
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	1.856.529	3.408.636	5.918.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
EDJANE REIS MONTEIRO	Brasil	380.000,00	100,00
	Total	**380.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 314/2023 - SEDECTI

Interessado

SO FITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 171/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 171/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PALLET DE MADEIRA - 4415.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	87.320,00	5.760,00	7.200,00	100.280,00
Investimento Financeiro	144.659,65	158.369,29	182.066,50	182.066,50

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	4	2	2	8

Indireta	10	2	0	0	2
Total	**30**	**6**	**2**	**2**	**10**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PALLET DE MADEIRA	UN	60.000	69.000	86.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Thalita Souza E Souza	Brasil	2.500,00	0,50
Davi Barbosa De Souza	Brasil	497.500,00	99,50
	Total	**500.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 315/2023 - SEDECTI

Interessado

TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 205/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 205/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71.19, 8528.71.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	62.000,00	13.200,00	14.520,00	89.720,00
Investimento Financeiro	17.472.810,22	23.008.022,97	24.954.069,07	24.954.069,07

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	81	15	1	1	17
Indireta	16	4	0	0	4
Total	**97**	**19**	**1**	**1**	**21**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	UN	800.000	1.000.000	1.200.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARCO JEREZ TELLES	Brasil	20.000.000,00	100,00
	Total	20.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 316/2023 - SEDECTI

Interessado

VDP INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 176/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 176/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.10.20, 3902.10.10, 3903.11.10, 3903.30.10, 3901.20.19, 3901.20.11	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	937.050,00	583.200,00	87.280,00	1.607.530,00
Investimento Financeiro	14.726.290,76	15.934.888,14	18.342.800,99	18.342.800,99

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total

Direta	15	15	1	2	18
Indireta	4	4	0	0	4
Total	**19**	**19**	**1**	**2**	**22**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	14.400.000	15.600.000	18.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Brasil	25.000.000,00	100,00
	Total	**25.000.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 317/2023 - SEDECTI

Interessado

WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 200/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 200/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
INVERSOR SOLAR FOTOVOTAÍCO - 8504.40.90	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11°, IV; Art. 19, I, "b"

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.289.860,00	6.656.680,00	7.288.880,00	17.235.420,00
Investimento Financeiro	5.663.323,01	5.557.411,76	13.349.525,27	13.349.525,27

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	246	14	2	4	20
Indireta	100	5	1	1	7
Total	**346**	**19**	**3**	**5**	**27**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
INVERSOR SOLAR FOTOVOTAÍCO	UN	8.000	15.000	30.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Wasion Power Camsany Limired	China	15.595.500,00	39,16
Wasian Graug Limited	China	24.229.200,00	60,84
	Total	39.824.700,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROJETOS INDÚSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 318/2023 - SEDECTI

Interessado

ALFAPRINT DERPAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 172/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 172/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM POLICARBONATO LAMINADO - 3919.10.20, 3919.10.10, 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20, 3919.90.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.90.00, 4821.10.00			
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS PLÁSTICAS - 3919.10.90, 8529.90.90, 3926.90.90, 3919.90.90, 8518.90.90, 8516.90.00, 3919.10.10, 3919.10.20, 8415.90.90, 3919.90.20, 3919.90.10, 8529.90.30, 8529.90.40			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	24.058,90	6.600,00	7.200,00	37.858,90
Investimento Financeiro	16.057.399,36	17.652.580,63	20.474.356,77	20.474.356,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	18	3	3	24
Indireta	17	14	0	0	14
Total	**37**	**32**	**3**	**3**	**38**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM POLICARBONATO LAMINADO	KG	100.000	110.000	121.000
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO	KG	30.000	40.000	50.000
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS PLÁSTICAS	KG	968.000	1.064.000	1.171.280

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
VALDIR CARLOS DE BRITTO	Brasil	100.000,00	50,00
LEONARDO RANGEL LOPES	Brasil	100.000,00	50,00
	Total	**200.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto- Alteração de nomenclatura de: Calços, Apoios e Suportes (para Aparelhos Elétricos e de Aquecimento) Para: PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS,PELÍCULAS DE PLÁSTICAS. NCM 8518.90.90 e inclusão das NCM/SH 3919.1010,3919.1020, 3919.1090, 3919.9010,3919.9020,3919.9090, 3926.9090, 8529.9019,8529.9020,8529.9030,8529.9040, 8529.9090, 8415.9090, 8526.9000
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta
Produto incentivado pelo Dec.24.186, de 26/04/2004

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	968.000	1.064.000	1.171.280
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	383.328.000,00	421.344.000,00	463.826.880,00
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	24.058,90	6.600,00	7.200,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	16.057.399,36	17.652.580,63	20.474.356,77
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	111.036.666,40	122.048.567,20	134.354.366,34
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	7	8	9
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	62.123,04	70.997,76	49.872,48
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	335.734,20	374.690,70	413.647,20
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	4	4	4
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	35.498,88	35.498,88	35.498,88
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	301.405,26	301.405,26	301.405,26

Produto -Alteração de nomenclatura de: ETIQUETA ADESIVA Para: ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM POLICARBONATO LAMINADO. Alteração de NCM de: 4821.10 para: 3919.1010. Inclusão das NCM/sh: 3919.1020, 3919.1090, 3919.9010,3919.9020 e 3919.9090

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec.24.186, de 26/04/2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	100.000	110.000	121.000
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	9.350.000,00	10.285.000,00
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	24.058,90	6.600,00	7.200,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	16.057.399,36	17.652.580,63	20.474.356,77
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	3.874.551,00	41.950.952,00	4.614.601,20
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	6	7	8
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	53.248,32	62.123,04	70.997,76
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	296.777,70	335.734,20	374.690,70
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5	5	5
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	44.373,60	44.373,60	44.373,60
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	281.903,40	281.903,40	281.903,40

Produto - ETIQUETA (DE PAPELÃO OU CARTÃO para ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO NCM 4821.10.00 e 4821.90.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec.24.186, de 26/04/2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano

Produção	0,00	0,00	0,00	30.000	40.000	50.000
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00	1.960.000,00	2.450.000,00
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	24.058,90	6.600,00	7.200,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	16.057.399,36	17.652.580,63	20.474.356,77
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	554.556,06	739.408,08	924.260,10
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	5	6	7
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	44.373,60	53.248,32	62.123,04
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	257.821,20	296.777,70	335.734,20
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5	5	5
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	44.373,60	44.373,60	44.373,60
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	301.735,80	301.735,80	301.735,80

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 319/2023 - SEDECTI

Interessado

BRILLIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 182/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 182/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - 7113.19.00, 7114.11.00, 7114.19.00, 7113.20.00, 7113.11.00, 7114.20.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11°, XXIII; Art. 9, I, "b", §1º,II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	11.520,00	12.960,00	14.400,00	38.880,00
Investimento Financeiro	1.118.034,22	1.226.503,52	1.344.632,38	1.344.632,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	6	1	1	8

Indireta	3	2	0	0	2
Total	**8**	**8**	**1**	**1**	**10**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	KGL	6	6	7

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
VINICIUS LUIS BONOTTO BRUSA	Brasil	4.000.000,00	100,00
	Total	**4.000.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto - NCM - ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESSARIA E OUTRAS OBRAS (JOIA) - 7114.19.00, 7114.11.00, 7114.20.00, 7113.20.00, 7113.19.00 e 7113.11.00
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta
Produto incentivado pelo Dec. 45839, de 14 DE JUNHO DE 2022.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	25,00	30,00	40,00	6,10	6,80	7,58
Faturamento - R$	32500000,00	39000000,00	52000000,00	7887300,00	8792400,00	9800940,00
Investimento Fixo - R$	694200,00	88800,00	49400,00	11520,00	12960,00	14400,00

Investimento Financeiro - R$	4104886,75	4890137,76	6470495,44	1118034,22	1226503,52	1344632,38
Insumos - R$	14680555,67	17616666,80	23488889,07	4388023,99	4827465,32	5310211,85
Mão-de-obra Direta	17,00	18,00	19,00	6,00	7,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	142229,00	150595,00	158962,00	79176,00	92372,00	105568,00
Salários e Encargos - M.O Direta	216960,00	228960,00	240960,00	108267,00	127492,00	146717,00
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	33466,00	33466,00	33466,00	26392,00	26392,00	26392,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	91200,00	91200,00	91200,00	94101,00	94101,00	94101,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 320/2023 - SEDECTI

Interessado

DUO NOBRE INDÚSTRIA DE JÓIAS DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 168/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 168/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - 7114.19.00, 7113.19.00, 7113.11.00, 7113.20.00, 7114.11.00, 7114.20.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11°, XIX; Art. 9, I, "b", §1º,II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.829.504,00	67.000,00	464.500,00	2.361.004,00
Investimento Financeiro	5.540.266,35	7.714.140,25	10.729.892,97	10.729.892,97

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total

Direta	0	11	6	5	22
Indireta	0	7	0	0	7
Total	**0**	**18**	**6**	**5**	**29**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	KGL	764	1.069	1.497

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ISRAEL APARECIDO DA SILVA	Brasil	3.000.000,00	100,00
	Total	**3.000.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto: ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - NCM/SH7113.19.00, 7113.20.00, 7114.11.00, 7114.19.00, 7114.20.00, 7113.11.00.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 43.405, de 12 de fevereiro de 2021.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	764,00	1069,00	1497,00	764,00	1069,00	1497,00

Faturamento - R$	R$ 31.187.572,52	R$ 43.638.108,67	R$ 61.109.680,71	R$ 31.187.572,52	R$ 43.638.108,67	R$ 61.109.680,71
Investimento Fixo - R$	R$ 1.829.500,04	R$ 67.000,00	R$ 464.500,00	R$ 1.829.504,00	R$ 67.000,00	R$ 464.500,00
Investimento Financeiro - R$	R$ 6.714.556,92	R$ 9.325.939,60	R$ 12.972.569,87	R$ 5.439.775,91	R$ 7.573.433,80	R$ 10.532.743,73
Insumos - R$	R$ 21.232.515,42	R$ 29.708.846,83	R$ 41.603.502,06	R$ 20.704.367,09	R$ 28.969.838,48	R$ 41.603.501,48
Mão-de-obra Direta	11,00	17,00	22,00	11,00	17,00	22,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	R$ 100.320,00	R$ 155.040,00	R$ 200.640,00	R$ 105.864,00	R$ 163.608,00	R$ 211.728,00
Salários e Encargos - M.O Direta	R$ 470.880,00	R$ 697.680,00	R$ 885.600,00	R$ 470.880,00	R$ 727.724,00	R$ 941.760,00
Mão-de-obra Indireta	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	R$ 63.840,00	R$ 63.840,00	R$ 63.840,00	R$ 67.368,00	R$ 67.368,00	R$ 67.368,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 321/2023 - SEDECTI

Interessado

FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 177/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 177/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ROTEADOR DIGITAL - 8517.62.49, 8517.62.41	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11°, IV; Art. 9, I, "b", §1°, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.017.263,40	7.242.550,80	7.530.463,70	20.790.277,90
Investimento Financeiro	20.268.939,81	35.427.393,23	24.568.192,47	24.568.192,47

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	611	232	27	7	266
Indireta	163	7	2	2	11
Total	**774**	**239**	**29**	**9**	**277**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 277 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ROTEADOR DIGITAL	UN	1.340.000	1.620.000	1.685.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
HON HAI PRECISION INDUSTRY CO.LTD	Taiwan	28.661.789,00	99,99
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Samoa	2.866,00	0,01
	Total	28.664.655,00	100,00

Dados de Atualização

Produto - ROTEADOR DIGITAL - NCM 8517.62.41; 8517.62,49						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 46.010, de 13 de julho de 2022.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.230.000,00	1.358.000,00	1.490.000,00	1.340.000,00	1.620.000,00	1.685.000,00
Faturamento - R$	229.690.200,00	253.592.920,00	278.242.600,00	134.000.000,00	162.000.000,00	168.500.000,00

Investimento Fixo - R$	11.173.829,17	10.708.660,75	11.749.539,29	6.017.263,40	7.242.550,80	7.530.463,70
Investimento Financeiro - R$	33.490.575,73	36.999.712,08	40.559.663,20	20.268.939,81	35.427.393,23	24.568.192,47
Insumos - R$	108.814.125,81	120.137.872,24	131.815.485,74	103.773.026,67	121.062.421,73	125.919.864,58
Mão-de-obra Direta	62,00	68,00	81,00	232,00	259,00	266,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	876.432,00	961.248,00	1.145.016,00	4.234.665,60	4.726.297,20	4.853.152,80
Salários e Encargos - M.O Direta	1.693.440,00	2.759.468,00	3.282.926,00	8.516.016,00	9.505.512,00	9.765.252,00
Mão-de-obra Indireta	22,00	22,00	22,00	7,00	9,00	11,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	310.992,00	310.992,00	310.992,00	126.855,60	166.597,20	198.178,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.007.953,00	1.007.953,00	1.007.953,00	334.627,20	430.444,80	526.262,40

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 322/2023 - SEDECTI

Interessado

RANAM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 184/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 184/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAÇAMBA BASCULANTE - 8707.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	60.000,00	11.500,00	13.500,00	85.000,00
Investimento Financeiro	241.309,31	273.897,03	314.110,81	314.110,81

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	6	1	1	8
Indireta	5	2	0	0	2
Total	**15**	**8**	**1**	**1**	**10**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAÇAMBA BASCULANTE	UN	140	160	180

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
GUILHERME SCHNEIDER	Brasil	12.857,15	1,00
FABIO SCHNEIDER	Brasil	1.272.857,85	99,00
	Total	1.285.715,00	100,00

Dados de Atualização

Produto - CAÇAMBA BASCULANTE - NCM 8707.90.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 28.953 DE 19 DE AGOSTO DE 2009						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	140,00	160,00	180,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	60.000,00	11.500,00	13.500,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	241.309,31	273.897,03	314.110,81

Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	679.222,60	776.254,40	897.544,15
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	6,00	7,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	82.560,00	92.880,00	103.200,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	108.000,00	126.000,00	144.000,00
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	82.560,00	92.880,00	103.200,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 323/2023 - SEDECTI

Interessado

UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 189/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 189/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM - 8543.70.99	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM - 8543.70.99	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.000,00	8.500,00	9.000,00	25.500,00
Investimento Financeiro	2.755.549,09	3.048.481,80	3.341.452,67	3.341.452,67

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	80	19	1	1	21
Indireta	41	2	0	0	2
Total	**121**	**21**	**1**	**1**	**23**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM	UN	900.000	1.000.000	1.100.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Universal Eletronicd BV	Países Baixos	30.974.999,00	99,9999
Universal Eletronics Holding LLC	Estados Unidos da America	1,00	0,0001
	Total	**30.975.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

PRODUTO: CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UMCORPO, TIPO SPLIT SYSTEM , NCM/SH 8543.70.99						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Decreto Nº Nº 45.578, DE 10 DE MAIO DE 2022						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	350.000	360.000	380.000	900.000	1.000.000	1.100.000
Faturamento - R$	1.067.500	1.098.000	1.159.000	13.500.000,00	15.000.000,00	16.500.000,00
Investimento Fixo - R$	8.000	8.500	9.000	8.000	8.500	9.000
Investimento Financeiro - R$	155.770	162.411	169.793	2.740.631,20	3.032.848,46	3.325.103,88
Insumos - R$	63.055	64.856	68.459	8.983.963,69	9.982.181,88	10.980.400,07
Mão-de-obra Direta	19	20	21	19	20	21
Benefícios Sociais - M.O Direta	56.544	59.520	62.496	56.544	59.520	62.496
Salários e Encargos - M.O Direta	595.221	626.549	657.876	595.221	626.549	657.876
Mão-de-obra Indireta	2	2	2	2	2	2
Benefícios Sociais - M.O Indireta	5.952	5.952	5.952	5.952	5.952	5.952
Salários e Encargos - M.O Indireta	82.660	82.660	82.660	82.660	82.660	82.660

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

OUTROS PLEITOS

PROPOSIÇÃO Nº 324 /2023

INTERESSADO: A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 580/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004135/2022-12 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
SANEANTES	3402.49.00, 3402.50.00, 3402.90.39, 3808.94.19 e 3808.94.29.	31.793, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011
PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	2933.69.19.	41.707, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 325/2023

INTERESSADO: A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 604/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004382/2022-19 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3923.90.00	3923.90.10	3923.90.90	37.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 326/2023

INTERESSADO: A M QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 322/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001423/2022-15 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	3923.30.00	3923.30.10	3923.30.90	37.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
LIMPADOR DE ALUMÍNIO	3402.13.00	3402.42.00		32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 327/2023

INTERESSADO: AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 504/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003646/2022-17 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITAS, TIRAS, CHAPAS E BLANKS LAMINADAS A FIO DE AÇO SEM REVESTIMENTO	7209.26.00	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 328/2023

INTERESSADO: AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 476/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003492/2022-63 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
RESÍDUOS METÁLICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU PRENSADO – NÃO FERROSO	7204.21.00 8104.20.00	42.956, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 329/2023

INTERESSADO: AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 396/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002778/2022-21 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITA ADESIVA	5906.99.00	25.176, DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 330/2023

INTERESSADO: AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 396/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003257/2022-91– SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITA ADESIVA	5906.10.00	25.176, DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 331/2023

INTERESSADO: ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da Indústria Incentivada IIMAK DA AMAZONIA FITAS PARA IMPRESSAO LTDA, pela Indústria Incentivada ARMOR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS PARA IMPRESSAO LTDA.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 196/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001634.2023-39 - SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada IIMAK DA AMAZONIA FITAS PARA IMPRESSAO LTDA, pela indústria incentivada ARMOR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS PARA IMPRESSAO LTDA, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	DECRETO
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA EM ROLO, NCM/SH: 5806.39.00, 5407.10.19 e 5603.12.10	28.196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.
FITA DE IMPRESSÃO, NCM/SH: 9612.10.00	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 332 /2023

INTERESSADO: AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 661/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004268/2022-99 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3920.20.19, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00.	43.560, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 333 /2023

INTERESSADO: AVANPLAS POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 016/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000002/2023-58 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA ROTOMOLDAGEM (APRESENTADO NA FORMA DE PÓ)	3901.10.30	46.371, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 334/2023

INTERESSADO: B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Endereço de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 654/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004671/2022-18 **-** SEDECTI,o qual pugna pela ***Alteração de Endereço de Empresa Incentivada,*** para: **Rua Francisco Batista Dias, nº 160, Galpão 02, Puraquequara, CEP 69009-004**, para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
RESINA TERMOPLASTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMADE GRÂNULOS), NCM/SH3901.10.10, 3906.90.22, 3903.11.20, 3904.61.10, 3901.20.11, 3907.40.90, 3903.19.00, 3908.10.23, 3207.10.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3904.10.90, 3901.90.90, 3904.21.00, 3901.30.10, 3906.90.43, 3901.10.92, 3901.90.20, 3908.90.90, 3901.90.30, 3903.90.90, 3904.50.90, 3902.10.20, 3904.61.90, 3906.90.21, 3904.10.20, 3906.90.11, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.69.10, 3906.90.31, 3908.10.29, 3906.90.19, 3904.40.90, 3902.20.00, 3902.30.00, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.61.00, 3906.90.49, 3904.30.00, 3906.90.39, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.70.00, 3906.90.41, 3904.10.10, 3906.90.12, 3907.99.99, 3902.10.10, 3901.30.90, 3907.10.49, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3904.22.00, 3901.20.21, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.69.90, 3906.90.42, 3206.11.30, 3901.10.91, 3901.20.19, 3907.40.10, 3903.30.10 e 3906.90.44.	43.409, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 335 /2023

INTERESSADO: B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 698/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005042/2022-05 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3901.10.10 3901.10.91 3901.10.92	3901.10.20 3901.40.00 3901.10.30	3901.90.40, 3901.90.50, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00	43.409, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 336/2023

INTERESSADO: BENDSTEEL DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS DE METAIS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 754/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005175/2022-81 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS	7419.20.00 7419.80.90 8473.30.90	7419.91.00 7419.99.90 8473.30.99	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 337 /2023

INTERESSADO: BKTEC PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 064/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005249/2022-80 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de nomenclatura de Produto conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA MICRONIZADA OU EM PÓ, NCM/SH: 3903.30.10, 3901.20.21, 3906.90.29, 3906.90.22, 3904.40.90, 3906.90.12, 3903.90.90, 3901.20.11, 3906.10.00, 3901.90.30, 3907.40.90, 3906.90.32, 3904.61.90, 3906.90.39, 3906.90.31, 3903.19.00, 3906.90.11, 3907.99.99, 3901.90.10, 3906.90.21, 3903.30.20, 3904.50.90, 3901.10.10, 3907.70.00, 3904.50.10, 3904.30.00, 3903.11.10, 3904.61.10, 3903.20.00, 3904.69.10, 3902.90.00, 3904.10.10, 3901.30.90, 3902.20.00, 3907.69.00, 3902.30.00, 3901.10.92, 3902.10.20, 3902.10.10, 3907.40.10, 3901.10.91, 3904.10.90, 3904.22.00, 3901.90.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3906.90.19, 3903.90.10, 3903.11.20, 3904.10.20, 3901.90.90, 3907.10.49, 3907.61.00, 3904.69.90, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10	**COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA ROTOMOLDAGEM (APRESENTADO NA FORMA DE PÓ),** NCM/SH: 3903.30.10, 3901.20.21, 3906.90.29, 3906.90.22, 3904.40.90, 3906.90.12, 3903.90.90, 3901.20.11, 3906.10.00, 3901.90.30, 3907.40.90, 3906.90.32, 3904.61.90, 3906.90.39, 3906.90.31, 3903.19.00, 3906.90.11, 3907.99.99, 3901.90.10, 3906.90.21, 3903.30.20, 3904.50.90, 3901.10.10, 3907.70.00, 3904.50.10, 3904.30.00, 3903.11.10, 3904.61.10, 3903.20.00, 3904.69.10, 3902.90.00, 3904.10.10, 3901.30.90, 3902.20.00, 3907.69.00, 3902.30.00, 3901.10.92, 3902.10.20, 3902.10.10, 3907.40.10, 3901.10.91, 3904.10.90, 3904.22.00, 3901.90.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3906.90.19, 3903.90.10, 3903.11.20, 3904.10.20, 3901.90.90, 3907.10.49, 3907.61.00, 3904.69.90, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10.	45.297, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 338 /2023

INTERESSADO: BOARDTEC DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 502/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003616/2022-08 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE)	8471.70.40	42.200, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 339/2023

INTERESSADO: BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 697/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005129/2022-82 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3901.10.10 3901.10.91 3901.10.92	3901.10.20 3901.40.00 3901.10.30	3901.90.40, 3901.90.50, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00	41.318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 340 /2023

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária em Decreto Concessivo para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 215/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002130/2023-36 e 01.01.016101.002133/2023-70 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
DISTRIBUIDOR DE CONEXÃO DE REDE (SWITCH)	8517.62.34	47.279, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	8525.89.19	47.273, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 341 /2023

INTERESSADO: CELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 716/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005172/2022-48 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
FITAS ADESIVAS PARA USO INDUSTRIAL	3919.10.00	3919.10.10	27.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 342 /2023

INTERESSADO: CHRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 053/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000037/2023-97 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **CHRONOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, para: **CHRONOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
24.186, DE 23 DE ABRIL DE 2004, PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 343 /2023

INTERESSADO: COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 752/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005253/2022-48 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social e de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **S C BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA EIRELI-EPP,** para: **COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA**, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
35.230, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 344/2023

INTERESSADO: CONLAJES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e Suspensão de Incentivos de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 361/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002031/2022-73 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,* de: **CONSTRUTORA LAJES LTDA,** para: **CONLAJES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e Suspensão de Incentivos dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO, NCM/SH: 6810.11.00	32.570, DE 06 DE JULHO DE 2012.
PARVER INTERTRAVADOS, NCM/SH: 6810.19.00	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 345/2023

INTERESSADO: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 685/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004850/2022-55 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PATINS	9506.99.00	45.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

.

PROPOSIÇÃO Nº 346/2023

INTERESSADO: DNC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 431/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001518/2022-39 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **LEST PLAST INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** para: **DNC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), NCM/SH: 3920.61.00, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.40, 3901.90.50, 3901.90.90, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.20.12, 3920.20.19, 3920.30.00, 3920.43.10, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.11, 3920.62.19, 3920.62.91, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.91.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.10, 3920.99.30, 3920.99.40, 3920.99.50, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.10, 3921.13.90, 3921.19.00, 3921.90.11, 3921.90.12, 3921.90.19, 3921.90.20, 3921.90.90.	31.090, DE 21 DE MARÇO DE 2011.
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.90.00, 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.90.00.	
COLETES SALVA-VIDAS, NCM/SH: 6307.20.00	35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.
CONFECÇÕES EM GERAL, NCM/SH: 6103.10.10, 6103.22.00, 6103.23.00, 6103.31.00, 6103.32.00, 6103.33.00, 6103.39.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.43.00, 6103.49.00, 6104.22.00, 6104.23.00, 6105.10.00, 6105.20.00, 6105.90.00, 6106.10.00, 6106.20.00, 6106.90.00, 6109.10.00, 6109.90.00,	38.758, DE 09 DE

6114.90.90, 6203.43.00, 6203.49.00, 6205.30.00, 6205.90.90, 6206.30.00, 6206.40.00.	MARÇO DE 2018.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 347 /2023

INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da sociedade empresária: **HORTOBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA,** pela **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 658/2022-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004559/2022-87 - SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada **HORTOBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA,** pela sociedade empresária **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA,** sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH: 3920.94.00, 3920.99.90, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3921.90.90, 3920.73.90, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.49.00, 3926.90.90, 3920.43.90, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.20.19, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.93.00, 3921.14.00, 3921.90.19, 3921.19.00, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00 e 3920.10.99.	43.217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11,	

3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49 e 3904.40.10.	
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS), NCM/SH 6305.90.00, 3920.10.99, 3923.50.00, 3923.21.10, 3923.40.00, 3923.10.10, 6305.33.90, 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.90, 6305.32.00 e 3923.90.00.	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 348/2023

INTERESSADO: EXTRUSA-PACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 699/2022-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004916/2022-07 – SEDECTI, o qual pugna pela ***Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção*** para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL), PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, NCM/SH: 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.40.00, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3920.10.99 e 3923.30.00.	43.467, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

***O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 25 de fevereiro de 2024.**

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 349/2023

INTERESSADO: FÁBRICA VIRROSAS LIMITADA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 052/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000184/2023-67 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
MOLHO DE TUCUPI	2103.90.91	46.734, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 350 /2023

INTERESSADO: FLEX IMPORTACÃO, EXPORTACÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 410/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001934/2022-37, 01.01.016101.002975/2022-40, 01.01.016101.003194/2022-73 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
SUBCONJUNTO PARA APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO	8518.22.00 8518.29.90	24.737, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 351/2023

INTERESSADO: FORT FLEX COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 635/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004455/2022-72 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	3920.10.99	37.467, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 352/2023

INTERESSADO: FRIGORACA AMAZONAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 036/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005323/2022-68 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **GARCIA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** para: **FRIGORACA AMAZONAS LTDA**, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
43.162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 353/2023

INTERESSADO: FT LED FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 439/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003207/2022-04 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
LÂMPADA A LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	8539.52.00	36.868, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 354/2023

INTERESSADO: GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 435/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003268/2022-71 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	8517.12.33 8517.12.31	8517.14.39 8517.13.00	45.397, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 355/2023

INTERESSADO: GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 435/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003268/2022-71 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	8517.12.33 8517.12.31	8517.14.39 8517.13.00	45.397, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.
.

PROPOSIÇÃO Nº 356/2023

INTERESSADO: GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 684/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004881/2022-06 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
GRAVADOR COM REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	8521.90.10	8521.90.00	32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 357/2023

INTERESSADO: GRAFICA E EDITORA SILVA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 603/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004365/2022-81-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 16, IX, § 2º, do Decreto nº 47.727, DE 05 DE JULHO DE 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 29 de setembro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS/RÓTULOS, NCM/SH: 4821.10.00.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 358/2023

INTERESSADO: GSP DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Enquadramento Adicional também como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 263/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002964/2023-41 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária e pelo Enquadramento também como bem Intermediário para o produto: PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA, NCM/SH: 7215.50.00, 7216.10.00, 7216.50.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.69.10, 7216.69.90, 7216.91.00, 7301.20.00, 7308.90.10 e 7308.90.90, também como bem Intermediário, incentivado pelo Decreto nº 37.737, de 28 de março de 2017, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA, NCM/SH: 7215.50.00, 7216.10.00, 7216.50.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.69.10, 7216.69.90, 7216.91.00, 7301.20.00, 7308.90.10 e 7308.90.90	ARTIGO 10, I; ARTIGO 13, I; ARTIGO 14, I, "a", II, § 1º, I.	ARTIGO 7, I; ARTIGO 8, I; ARTIGO 9, I, "a", II, § 1º, I.	Diferimento

Obs.: Na saída do produto acima listado para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25 (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) conforme previsto no art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de outubro de 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 359 /2023

INTERESSADO: HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 440/2022-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003209/2022-01 - SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, NCM/SH: 2106.90.10, 2101.11.90, 2101.20.20, 2101.11.10 e 2101.20.10.	27.198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 360/2023

INTERESSADO: HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 401/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002908/2022-26 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
TINTA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS	3209.10, 3214.10, 3208.10, 3208.20	3209.10.10, 3214.10.10, 3208.10.10, 3208.10.20.	3209.10.20, 3214.10.20, 3214.10.90, 3208.10.30, 3208.20.11, 3208.20.19, 3208.20.20, 2915.31.00.	24.684, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004
RESINA ACRÍLICA	3208.10 8518.10	3208.10.10 3208.20.11	3808.10.20, 3208.10.30, 3208.20.19, 3208.20.20	24.412, DE 30 DE JULHO DE
LACA ACRÍLICA PARA PLÁSTICO	3208.10 8518.10	3208.10.10 3208.20.11	3808.10.20, 3208.10.30, 3208.20.19, 3208.20.20, 2915.31.00	
VERNIZ COPAL	3208.10	3208.10.10	3808.10.20,	

	8518.10	3208.20.11	3208.10.30, 3208.20.19, 3208.20.20, 2915.31.00	2004.
ZARCÃO	3208.10 8518.10	3208.10.10 3208.20.11	3808.10.20, 3208.10.30, 3208.20.19, 3208.20.20	
ESMALTE SINTÉTICO	3208.10 3208.20	3208.10.10 3208.20.11	3808.10.20, 3208.10.30, 3208.20.19, 3208.20.20 e 2915.31.00	
MASSA ACRÍLICA PARA REVESTIMENTO	3214.10	3214.10.10	3214.10.20, 3214.90.00	
VERNIZ POLIURETANO	3208.10, 3208.20	3208.10.10 3208.20.11	3808.10.20, 3208.10.30, 3208.20.19, 3208.20.20, 2915.31.00	
SOLVENTE	3814.00	3814.00.10	3814.00.20, 3814.00.30, 3814.00.90	26.794, DE 11 DE JULHO DE 2007

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 361/2023

INTERESSADO: HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 545/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003882/2022-33-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 16, IX, § 2º, do Decreto nº 47.727, DE 05 DE JULHO DE 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 22 de agosto de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA, NCM/SH: 8517.62.55.	40.975, DE 17 DE JULHO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 362/2022

INTERESSADO: IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 550/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003909.2022-98 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TELHAS, PORTAS, JANELAS E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS), NCM/SH: 3922.90.00, 3922.10.00, 3925.30.00, 3926.90.90, 3916.20.00, 3925.10.00, 3925.20.00 e 3925.90.90	ESQUADRIA EM PVC COM REFORÇO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NCM/SH: 3925.20.00	42.699, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PRODUTO:	EXCLUSÃO NCM	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TELHAS, PORTAS, JANELAS E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS)	3922.90.00, 3922.10.00, 3925.30.00, 3926.90.90, 3916.20.00, 3925.10.00, 3925.90.90.	42.699, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 363/2023

INTERESSADO: IMPÉRIO DO METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 632/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004414/2022-86 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social e de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **METAL NORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI,** para: **IMPÉRIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS, NCM/SH: 7610.90.00, 7308.90.90 e 7308.90.10.	42.860, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 364 /2023

INTERESSADO: ITP SYSTEMS CONECTORES ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Endereço e Inclusão de Posição Tarifária de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 673/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº **01.01.016101.004306/2022-03 e 01.01.016101.003061/2022-05 -** SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Endereço de Empresa Incentivada para:*** **Rua Cumucim, nº 122, Galpão Industrial 01, Aleixo, CEP 69.060-105** e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO:	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS.	8422.90.10, 8450.90.90, 8479.90.90, 3908.10.23 e 4016.99.90.	45.344, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 365 /2023

INTERESSADO: KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 039/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004895/2022-20-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 16, IX, § 2º, do Decreto nº 47.727, DE 05 DE JULHO DE 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 30 de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE, NCM/SH: 8528.71.19 e 8528.71.90.	37.715, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 366/2023

INTERESSADO: KRAFOAM DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 574/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004095/2022-09 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3923.90.10 3923.90.90	26.053, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 367/2023

INTERESSADO: L F INOX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 693/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004843/2022-53 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
MÓVEIS METÁLICOS	9403.20.10 9403.20.90	9403.20.00	44.821, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 368/2023

INTERESSADO: LABEL PACKING INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 520/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003773/2022-16 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3920.10.99	37.337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 369/2023

INTERESSADO: LATICÍNIOS SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 642/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004306/2022-03 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **LATICÍNIOS GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para: **LATICÍNIOS SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
IOGURTE, NCM/SH: 0403.20.00	45.323, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 370/2023

INTERESSADO: MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 648/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004628/2022-52 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3901.10.30, 3901.10.20	3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92.	40.976, DE 17 DE JULHO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 371/2023

INTERESSADO: MAPA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 038/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000183/2023-12 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	DECRETO
LIMPADOR DE ALUMÍNIO	3402.13.00	3402.42.00	33.608, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
DETERGENTE	3402.20.00	3402.50.00	24.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 372/2023

INTERESSADO: MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da sociedade empresária: **GDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,,** pela indústria **MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 391/2022-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002888.2022-93 **-** SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada **GDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** pela sociedade empresária **MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	**DECRETO**
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO – ADESIVA), NCM/SH: 3921.13.90, 3921.90.90; 3921.90.19; 3920.10.99 e 3920.49.00.	36.201, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90 3901.10.10 3901.10.91 3901.10.92 3901.20.11 3901.20.19 3901.20.21 3901.20.29 3901.30.10 3901.30.90 3901.90.10 3901.90.20 3901.90.30 3901.90.90 3902.10.10 3902.10.20 3902.20.00 3902.30.00 3902.90.00 3903.11.10 3903.11.20 3903.19.00 3903.20.00 3903.30.10 3903.30.20 3903.90.10 3903.90.90 3904.10.10 3904.10.20 3904.10.90 3904.21.00 3904.22.00 3904.30.00 3904.40.10 3904.40.90 3904.50.10 3904.50.90 3904.61.10 3904.61.90 3904.69.10 3904.69.90 3904.90.00 3906.10.00 3906.90.11 3906.90.12 3906.90.19 3906.90.21 3906.90.22 3906.90.29 3906.90.31 3906.90.32 3906.90.39 3906.90.41 3906.90.42 3906.90.43 3906.90.44 3906.90.49 3907.10.49 3907.61.00 3907.40.10 3907.40.90 3907.70.00 3907.99.99 3908.10.23 3908.10.24 3908.10.29 3908.90.90.	38.567, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 373/2023

INTERESSADO: MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 651/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004651/2022-47 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTOADESIVA)	3920.20.19, 3920.20.90,	36.201, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 374/2023

INTERESSADO: METALNOBRE FERRAMENTARIA E INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA-EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração, Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 408/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001847/2022-80 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração, Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM	3923.30.00	3923.30.90	3923.30.10		34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS.	8473.10.10 8522.90.20 8517.70.99	8473.40.90 8522.90.00 8517.79.00		8517.70.91 8473.30.99 8473.10.90	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 375/2023

INTERESSADO: MK BR S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 441/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003216/2022-03-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 16, IX, § 2º, do Decreto nº 47.727, DE 05 DE JULHO DE 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 07 de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEM") – "TABLET PC", NCM/SH: 8471.41.90, 8471.41.10 e 8471.30.11.	34.663, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 376/2023

INTERESSADO: NATUCARNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 029/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005376/2022-89 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação e de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **NATUCARNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI,** para: **NATUCARNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
33.942, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
38.757, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
42.720, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.
46.568, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 377/2023

INTERESSADO: NCR BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 736/2022-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003453/2022-66 - SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais conforme Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
28.923, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.
32.062, DE 09 DE JANEIRO DE 2012, PUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2012.
32.867, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.
33.472, DE 03 DE MAIO DE 2013.
35.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.
37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017.
42.514, DE 16 DE JULHO DE 2020.
43.526, DE 08 DE MARÇO DE 2021.
43.529, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 378/2023

INTERESSADO: NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 031/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000118/2023-97 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI,** para: **NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
37.181, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
38.218, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 379/2023

INTERESSADO: ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 578/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003938/2022-50 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
RELÓGIO DE PULSO (MECÂNICO)	9102.29.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 380/2023

INTERESSADO: PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 055/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000284/2023-93 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PARTES E PEÇAS INJETADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	8473.30.19 8473.29.90	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 381/2023

INTERESSADO: PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 564/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004055/2022-67 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL	3923.90.00	3923.90.90	42.717, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 382/2023

INTERESSADO: PHILCO ELETRÔNICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 092/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000658/2022-90 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	8517.12.33 8517.12.31	8517.14.39 8517.13.00	42.493, DE 14 DE JULHO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 383 /2023

INTERESSADO: PINHEIRO E SILVA LTDA-EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 406/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002801/2022-88 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEIXE BENEFICIADO (INTERIOR)	0305.69.90	43.302, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 384/2023

INTERESSADO: PMI SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 601/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004363/2022-92 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	9617.00.20	3926.90.90	26.265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 385/2023

INTERESSADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 327/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001811/2022-04 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	8525.89.29	40.425, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 386 /2023

INTERESSADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 740/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004938/2022-77 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	8525.81.00 8525.82.00 8525.83.00	8525.89.21 8525.89.22 8525.89.29	40.425, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 387 /2023

INTERESSADO: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 071/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000437/2023-00-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 16, IX, § 2º, do Decreto nº 47.727, DE 05 DE JULHO DE 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção os produtos incentivados, até 30 de maio de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
IMPRESSORA DE IMPACTO, NCM/SH: 8443.32.21 e 8443.32.23.	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR, NCM/SH: 8471.50.10.	33.858, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 388 /2023

INTERESSADO: QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 037/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000173/2023-87 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8522.90.90	8522.90.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 389/2023

INTERESSADO: QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 566/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003876/2022-86 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8518.90.90, 8518.90.10 e 8504.40.29.	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 390/2023

INTERESSADO: QUALITEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 712/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005134/2022-95 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.	8543.89	8543.70.99	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 391/2023

INTERESSADO: RAÇÃO CONFIANÇA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 691/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004801/2022-12 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **P.R.F. LOPES AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME,** para: **RAÇÃO CONFIANÇA LTDA**, para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
PREPERAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS, NCM/SH: 2309.90.10 e 2309.10.00.	28.924, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 392/2023

INTERESSADO: RAVIBRÁS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 549/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003791/2022-06 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
TAMPA PARA FECHAR RECIPIENTE	3923.90.90	26.684, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 393/2023

INTERESSADO: RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 335/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001435/2022-40 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
GÁS REFRIGERANTE HIDROFLUORCARBONONO (HFC)	3824.78.10 2903.39.11 3824.78.90	3827.61.00 2903.45.10 3827.65.00	3827.63.00 3827.64.00	37.782, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 394/2023

INTERESSADO: SAWEM DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 323/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001424/2022-60 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	DECRETO
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	7419.91.00 7419.99.90	7419.20.00 7419.80.90	31.942, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
PEÇAS METÁLICAS FORMATADAS POR USINAGEM	7419.91.00 7419.99.90	7419.20.00 7419.80.90	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 395/2023

INTERESSADO: SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos Incentivos Fiscais previstos no inciso IV, do art. 18 e § 2º do art. 50-A, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 049/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000011/2023-49 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção dos Incentivos Fiscais previstos no inciso IV, do art. 18 e § 2º do art. 50-A, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, para o produto a seguir:

PRODUTO:	DECRETO
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, NCM/SH: 8528.72.00.	37.073, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 396/2023

INTERESSADO: SONG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 378/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002441/2022-14 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD-SOLID STATE DRIVE)	8471.70.40	41.457, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 397/2023

INTERESSADO: STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 481/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003552/2022-48 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	5603.92.20	40.103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 398 /2023

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 617/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003668/2022-87 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO TECIDOS, PARA RECEBER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM TRATAMENTO, ADESIVADAS OU NÃO, EM ROLOS OU FOLHAS	3920.69.00	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 399/2023

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 669/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004425/2022-66 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO TECIDOS, PARA RECEBER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM TRATAMENTO, ADESIVADAS OU NÃO, EM ROLOS OU FOLHAS.	3920.69.00 3920.73.10	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 400/2023

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 732/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005174/2022-37 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO TECIDOS, PARA RECEBER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM TRATAMENTO, ADESIVADAS OU NÃO, EM ROLOS OU FOLHAS	3920.62.19	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 401/2023

INTERESSADO: TEC TOY S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da sociedade empresária: **TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.,** pela indústria **TEC TOY S.A.**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 346/2022-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001652.2022-30 **-** SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada **TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.,** pela sociedade empresária **TEC TOY S.A.,** sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	**DECRETO**
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS), NCM/SH: 8470.50.90, 8470.50.11, 8470.50.19, 8472.90.99.	35.929, DE 15 DE JULHO DE 2015.
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, NCM/SH: 8517.12.33, 8517.12.31.	
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC, NCM/SH: 8471.41.90, 8471.30.11, 8471.30.12, 8471.30.19, 8471.41.10.	
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA USO NÃO BANCÁRIO, NCM/SH: 8471.60.90, 8470.50.11.	43.244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 402/2023

INTERESSADO: TECH IN TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 724/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004860/2022-90 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **TECH IN TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA - ME,** para: **TECH IN TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA**, para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA PARA FINS INDUSTRIAIS, NCM/SH: 3915.10.00, 3915.20.00, 3915.30.00 e 3915.90.00.	40.504, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 403/2023

INTERESSADO: VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 465/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003411/2022-25 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
RESINAS TERMOPLÁSTICAS GRANULADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	3901.10.20	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 404 /2023

INTERESSADO: VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 579/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003715/2022-92 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para: **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3903.90.10, 3901.20.11, 3901.30.10, 3901.90.10, 3903.90.20, 3903.90.90, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.40, 3901.90.50, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.30.00, 3902.90.00 e 3903.19.00.	28.920, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO MASTER BATCH BRANCO EM GRÂNULOS, NCM/SH: 3206.11.30, 3206.19.90 e 3207.10.90.	29.506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 405 /2023

INTERESSADO: VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 397/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002368/2022-80 e 01.01.016101.002370/2022-50 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **VALFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** para: **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO COM MATÉRIA-PRIMA VEGETAL REGIONAL, NCM/SH: 3920.10.10 e 3920.10.99.	41.795, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
RESINAS TERMOPLÁSTICAS GRANULADAS PARA FINS INDUSTRIAIS, NCM/SH: 4005.99.90, 4002.19.19, 3907.40.90, 3907.40.90, 3903.20.00, 3906.10.00, 3904.40.90, 3904.22.00, 3904.21.00, 3903.90.20, 3903.30.20, 3902.30.00, 3902.10.20, 3901.90.90, 3901.20.29, 3201.10.00, 3205.00.00, 3204.19.90, 3203.00.29, 3202.90.29, 3915.20.00, 3906.19.90.	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) – DE POLÍMERO DE ETILENO, NCM/SH: 3920.10.10 e 3920.10.99.	38.073, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 406/2023

INTERESSADO: VISTEON AMAZONAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 417/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003048/2022-48-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 16, IX, § 2º, do Decreto nº 47.727, DE 05 DE JULHO DE 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 27 de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
SENSOR DE COMBUSTÍVEL, NCM/SH: 9026.90.10.	29.394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
CHAVE SELETORA PARA CONDICIONADOR DE AR, NCM/SH: 8415.90.10 e 8415.90.90.	29.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 407/2023

INTERESSADO: VOOLT FABRICACAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu nos termos do Parecer nº 217/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002441/2023-03- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
AUTORRÁDIO, NCM/SH: 8527.21.00 e 8527.29.00.	41.591, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 408/2023

INTERESSADO: ZIAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 367/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002115/2022-07 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
CARROCERIA FECHADA (BAÚ DE ALUMÍNIO)	8722.22	8704.22.10	8707.90.90	28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009
REBOQUE	8722.22	8704.22.10	8716.39.00	
CAÇAMBA BASCULANTE	8704.22	8704.22.10		
CARROCERIA ABERTA EM AÇO	8704.22	8704.22.10		

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

=

PROPOSIÇÃO N° 409/2023

INTERESSADO: POOL ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei de 3 anos, para os produtos POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , NCM/SH:3907.99.99; 7019.90.00; 3907.99.11 e CRUZETA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, NCM/SH: 3907.99.11; 3917.29.00.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei, para os produtos POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, NCM/SH:3907.99.99; 7019.90.00; 3907.99.11 e CRUZETA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, NCM/SH:3907.99.11;3917.29.00, nos termos do PARECER CONJUNTO Nº20/2022–SEDECTI/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004920/2022-75-SEDECTI, onde a empresa solicita a elevação de crédito estímulo, observado o disposto no Art. 18-A da Lei n°. 2826/2006, e Art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto n° 47.727/2023, para o produto relacionado a seguir:

PRODUTO	OBJETO
POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. NCM/SH: 3907.99.99; 7019.90.00; 3907.99.11	Elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período de 3 anos.
CRUZETA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. NCM/SH: 3907.99.11; 3917.29.00.	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 410 /2023

INTERESSADO: UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei de 3 anos, para o produto CONVERSOR DE CORRENTE AC/CC – ADAPTADOR DETENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH: 8504.40.21; 8504.40.29; 8504.40.30.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei, para os produtos CONVERSOR DE CORRENTE AC/CC – ADAPTADOR DETENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH: 8504.40.21; 8504.40.29; 8504.40.30, nos termos do PARECER CONJUNTO Nº009/2023–SEDECTI/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000039/2023-86-SEDECTI, onde a empresa solicita a elevação do crédito estímulo, observado o disposto no Art. 18-A da Lei n°. 2826/2006, e Art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto n° 47.727/2023, para o produto relacionado a seguir:

PRODUTO	OBJETO
CONVERSOR DE CORRENTE AC/CC – ADAPTADOR DETENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH: 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30.	Elevação do crédito estímulo de 55% para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período de 3 anos.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 411/2023

INTERESSADO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV) e Gasolina de Aviação (GAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 361/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003739/2023-22 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) e GASOLINA DE AVIAÇÃO (GAV), de forma que a carga tributária corresponda a **3% (três por cento),** de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.031, de 11 de agosto de 2022, para a sociedade empresária: **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 412/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEDECTI)

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Transformação de: EIRELI, para LTDA, de Indústria Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela Transformação de: EIRELI, para LTDA, de Indústria Incentivada, nos termos do Parecer nº 291/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.0000191/2023-69-SEDECTI, observado o disposto no art. nº. 22 da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003 e art. 41 da Lei Federal 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme quadro abaixo:

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
1	27.521.198/0001-05	06.201.168-5	AAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI	AAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Nº 38.171, DE 25 DE AGOSTO DE 2017. DECRETO Nº 43.557, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
2	17.140.541/0001-18	06.201.070-0	A L SOARES EIRELI - ME	A L SOARES LTDA	DECRETO Nº 35.319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014. DECRETO Nº 41.482, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
3	04.497.756/0004-91	06.200.167-1	A. ALVES DE SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI	A ALVES DE SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOS LTDA	DECRETO Nº 24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004. DECRETO Nº 30.925 DE 13 DE JANEIRO DE 2011. DECRETO Nº 31.942, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
					DECRETO Nº 35.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014. DECRETO Nº 36.626, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. DECRETO Nº 39.702, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
4	02.749.451/0001-51	06.201.352-1	AGUIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AGUIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DECRETO N.º 43.328, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
5	05.060.890/0001-40	06.201.002-6 06.300.130-6	AMAZON MOTION DO BRASIL EIRELI	AMAZON MOTION DO BRASIL LTDA	DECRETO Nº 24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004. DECRETO Nº 24.762, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004. DECRETO Nº 25.024, DE 20 DE MAIO DE 2005. DECRETO Nº 26.047, DE 06 DE JULHO DE 2006. DECRETO Nº 29.506 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009 DECRETO Nº 33.608, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
6	07.904.415/0001-39	06.201.309-2	AROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI-ME	AROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	DECRETO Nº 42.208, DE 17 DE ABRIL DE 2020. DECRETO Nº 43.560, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
7	06.349.762/0001-84	06.200.592-8	ARTFACAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS GRÁFICAS EIRELI	ARTFACAS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS GRAFICAS LTDA	DECRETO Nº 27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008.
8	22.871.503/0001-75	06.201.121-9 06.300.919-6	BALUARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS E EMBALAGENS EIRELI	BALUARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS E EMBALAGENS LTDA	DECRETO Nº 36.826, DE 01 DE ABRIL DE 2016. DECRETO Nº 37.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. DECRETO Nº 42.083, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
9	33.084.737/0001-99	06.201.362-9	C C M M BECKER EIRELI	C C M M BECKER LTDA	DECRETO Nº 43.453, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
10	10.220.727/0001-38	06.200.670-3	C L GALDINO OLIVAREZ EIRELI ME	C L GALDINO OLIVAREZ LTDA	DECRETO Nº 28.623, DE 19 DE MAIO DE 2009. DECRETO Nº 34.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
11	06.106.604/0002-84	06.201.213-4	D MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES EIRELI	D MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA	DECRETO Nº 39.757, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
12	06.167.111/0001-73	06.200.786-6 06.300.706-1	DNC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	DNC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	DECRETO Nº 31.090, DE 18 DE MARÇO DE 2011. DECRETO Nº 35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015. DECRETO Nº 38.758, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
13	35.515.221/0001-87	06.201.291-6 06.301.028-3	FABIO DANTAS DE SOUZA EIRELI	FABIO DANTAS DE SOUZA LTDA	DECRETO Nº 42.078, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
14	14.207.765/0001-01	06.200.718-1	FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI - EPP	FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA	DECRETO N.º 29.588 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010. DECRETO N.º 29.946, DE 18 DE MAIO DE 2010.
15	42.529.983/0001-06	06.301.103-4	G. GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI	G. GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	DECRETO Nº 45.775, DE 03 DE JUNHO DE 2022. DECRETO Nº 46.759, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
16	30.483.463/0001-12	06.301.043-7	GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI	GREEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	DECRETO Nº 42.081, DE 18 DE MARÇO DE 2020. DECRETO Nº 44.895, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
17	14.233.852/0001-33	06.201.369-6	GUSTAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E SIMILARES EIREL	GUSTAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E SIMILARES LTDA	DECRETO N.º 43.795, DE 03 DE MAIO DE 2021.
18	08.774.776/0001-70	06.301.128-0	HALBOOR INDUSTRIA TERMOPLASTICA EIRELI	HALBOOR INDUSTRIA TERMOPLASTICA LTDA	DECRETO N.º 45.464, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
19	12.369.003/0001-86	06.201.203-7 06.300.981-1	HRM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	HRM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	DECRETO N° 41.353, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. DECRETO Nº 42.206, DE 17

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
					DE ABRIL DE 2020.
20	23.857.804/0001-07	06.201.207-0	HUMAITANUTS CASTANHAS DO BRASIL EIRELI	HUMAITANUTS CASTANHAS DO BRASIL LTDA	DECRETO Nº 39.281, DE 13 DE JULHO DE 2018.
21	84.479.351/0002-06	06.201.122-7	IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	DECRETO Nº 37.124, DE 25 DE JULHO DE 2016.
22	11.376.301/0002-11	06.201.167-7	MAR RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	MAR RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DECRETO Nº 38.070, DE 18 DE JULHO DE 2017. DECRETO N° 41.352, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. DECRETO Nº 43.246, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
23	63.719.256/0001-73	06.201.255-0	MARCIO MOTA DA CUNHA EIRELI	MARCIO MOTA DA CUNHA LTDA	DECRETO N° 41.134, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
24	08.624.640/0005-08	06.201.317-3 06.301.051-8	MATOS & RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS E CONDIMENTOS EIREL	MATOS & RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS E CONDIMENTOS LTDA	DECRETO Nº 42.435, DE 24 DE JUNHO DE 2020.
25	04.808.710/0001-01	06.300.431-3	MB BARROSO DA SILVEIRA ME (individual)	M. B. BARROSO DA SILVEIRA - ME	DECRETO Nº 25.503, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.
26	23.611.514/0001-89	06.201.223-1	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DECRETO Nº 40.059, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. DECRETO Nº 45.072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
27	17.580.326/0001-38	06.300.822-0	MONTANA INDUSTRIA DE	MONTANA INDUSTRIA DE	DECRETO Nº 33.472, DE 03 DE MAIO DE 2013.

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
			PEÇAS METÁLICAS EIRELI	PECAS METALICAS LTDA	
28	06.294.505/0001-92	06.201.164-2	NORTLUB RECICLAGEM DE OLEOS MINERAIS EIRELI - EPP	NORTLUB RECICLAGEM DE OLEOS MINERAIS LTDA	DECRETO Nº 37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017. DECRETO Nº 38.566, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
29	20.720.169/0001-23	06.301.045-3	PRIME COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI	PRIME COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	DECRETO Nº 42.264, DE 11 DE MAIO DE 2020.
30	16.570.171/0001-96	06.201.472-2	RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM FLUVIAL-EIRELI	RENOVA CONNECT GESTAO DE DRENAGEM FLUVIAL LTDA	DECRETO Nº 46.054, DE 21 DE JULHO DE 2022.
31	34.132.093/0001-20	06.301.015-1	SANTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIMEROS DA AMAZONIA EIRELI	SANTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS DA AMAZONIA LTDA	DECRETO Nº 41.275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
32	04.876.828/0001-69	06.200.039-0 06.300.042-3	SOLINOX EIRELI	SOLINOX LTDA	DECRETO Nº 32.727, DE 21 DE AGOSTO DE 2012. DECRETO Nº 33.608, DE 05 DE JUNHO DE 2013. DECRETO Nº 45.774, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
33	17.102.940/0001-94	06.300.811-4	SP LASERCUT DA AMAZONIA INDUSTRIA DE CORTE E DOBRA DE METAIS EIRELI	SP LASERCUT DA AMAZONIA INDUSTRIA DE CORTE E DOBRA DE METAIS LTDA	DECRETO Nº 33.269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.
34	13.683.351/0001-96	06.201.376-9	TUGUIR IND. E COM. DE	TUGUIR - INDUSTRIA E	DECRETO Nº 44.150, DE 06

ID	CNPJ	Insc. Estadual	De:	Para:	DECRETO
			ARTIGOS DE RELOJOARIA E DE VESTUÁRIO DA AMAZÔNIA (individual)	COMERCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E DE VESTUARIO DA AMAZONIA LTDA	DE JULHO DE 2021.
35	17.811.701/0001-03	06.201.266-5	YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA	DECRETO N° 41.459, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Transformação de: EIRELI, para: LTDA, foi executada de Ofício pela Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em atendimento ao disposto no artigo 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

PARECER:

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 413 /2023

INTERESSADO: MANN + HUMMEL BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 165/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001502/2023-07- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
ELEMENTO DO FILTRO DE AR, NCM/SH: 8421.31.00 PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, NCM/SH: 8421.99.99, 8714.10.00 e 9029.90.10.	34.068, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.
FILTRO DE AR PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (EXCETO BICICLETAS) NCM/SH: 8421.31.00.	27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação